



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23087.008092/2013-91

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, **Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010 e Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014, Decreto nº 8.194 de 12 fevereiro de 2014**, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
  - 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais e suprimentos de informática para atender necessidades dos vários departamentos e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
  - 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

- 2.4** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 2.5** Caso haja licitantes que declararem durante o cadastramento de sua proposta que seu produto atende ao Processo Produtivo Básico, de acordo com o Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014, aplicar-se-á a margem de preferência para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, conforme previsto no referido Decreto.
- 2.6** Aplicam-se, a este certame, as margens de preferência “normal” e “adicional” previstas nos Decretos nº 8.181 e nº 8.194, para os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação que estiverem previstos nos Anexos dos referidos Decretos.
- 2.6.1** Para fazer jus à margem de preferência “normal” (de 10% para os itens previstos no Anexo I do Decreto nº 8.184 de 2014, e de 15% para os itens previstos no Anexo I do Decreto nº 8.194 de 2014), para produtos manufaturados nacionais conforme Processo Produtivo Básico, o fornecedor deverá (conforme previsto no art. 2º e seus §§ dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194):
- I – Declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao Processo Produtivo Básico; e
  - II – Apresentar cópia da portaria interministerial que ateste a sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 1967.
- 2.6.2** Para fazer jus à margem de preferência “adicional” (de 10% para os itens previstos no Anexo I dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194), o fornecedor deverá comprovar (mediante apresentação de portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente publicada no Diário Oficial da União) que seu produto se adequa como produto manufaturado nacional que atende aos requisitos e critérios definidos na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 383, de 2013. Para a modalidade de pregão eletrônico, a portaria supracitada deve ser apresentada na fase de cadastramento das propostas.
- 2.6.3** Caso o fornecedor não apresente tempestivamente cópia da portaria ou da resolução referidas no inciso II do item 2.3.1., seu produto ofertado será considerado como produto manufaturado estrangeiro, não fazendo jus às margens de preferência “normal” e “adicional”, conforme art. 2º, § 3º dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194, de 2014.
- 2.6.4** As margens de preferência previstas nos itens 2.3.1. e 2.3.2. serão calculadas sobre o menor preço ofertado, caso este seja de produto manufaturado estrangeiro. As margens não serão calculadas caso o produto ofertado com o menor preço seja produto manufaturado nacional. (conforme §1º do art. 5º dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194, de 2014).
- 2.6.5** As margens de preferência serão calculadas de acordo com a seguinte fórmula e condições:

**PM = PE x (1 + M), sendo:**

**PM = Preço com margem;**

**PE = Menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;**

**M = Margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194, de 2014.**

**I – o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e**

**II – o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.**

**2.6.6 As margens de preferência de que tratam os itens 2.3.1. e 2.3.2. serão aplicadas para classificação das propostas:**

**I – após a fase de lances, na modalidade pregão; e**

**II – no julgamento e classificação das propostas, nas demais modalidades de licitação.**

**2.6.7 Caso a licitação tenha por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a margem de preferência será aplicada em relação a item ou itens específicos que compõem o grupo ou lote e o cálculo do valor global do lote deverá considerar, individualmente, o impacto da aplicação da margem sobre cada item.**

**2.6.8 A aplicação das margens de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º e no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.**

**2.6.9 Observar-se-á, quando pertinente, as demais disposições dos Decretos nº 8.184 e nº 8.194, de 2014.**

**2.7 Caso haja licitantes que se declarem portadores de certificados, conforme Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, que trata do exercício do direito de preferência em licitações para o setor de informática e automação, aplicar-se-á a seguinte ordem de classificação:**

**1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas**

**2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico**

**3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas**

**4º - Tecnologia no País**

**5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas**

**6º - Processo Produtivo Básico**

### 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

#### 3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **08/05/2014**, até as 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **07/05/2014**, até as 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1563 de 05 de agosto de 2013;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6.1. **Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, no Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014 e Decreto nº 8.194 de 12 de fevereiro de 2014.**
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou no âmbito da União;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

- a) segurança para o usuário e instalações;
- b) compatibilidade eletromagnética; e
- c) consumo de energia.

6.2. A licitante deverá apresentar, ainda, documento contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

## 7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 13 / 05 / 2014

7.2. HORÁRIO: 09 : 00

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

8.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

8.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

8.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

8.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

8.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

- 8.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 8.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 8.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 8.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 8.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos**;
- 9.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 9.2. A proposta técnica deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todo os módulos, fontes, softwares e acessórios fornecidos;
- 9.3. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 9.4. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 10.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 10.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 10.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 10.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 10.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 10.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 10.14.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.14.1.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 8.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 11.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

- 11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 11.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.11.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 11.11.2. **A(s) Licitante(s) que declarar durante o cadastramento de sua proposta que seu produto atende ao Processo Produtivo Básico** deverá apresentar cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da [Lei nº 8.248, de 1991](#), ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa que atesta sua habilitação aos incentivos do [Decreto-Lei nº 288, de 1967](#).
- 11.12. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 12.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor), a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e a **Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico, caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014 e Decreto nº 8.194 de fevereiro de 2014** serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

- 12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### 13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 15.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 15.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 15.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 15.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 15.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 **do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 15.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 15.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do artigo 21 do **Decreto 7.892 de 23/01/2013**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**15.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil Pessoas Naturais.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**16.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
  - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
  - 18.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
  - 18.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 18.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

19. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## 20. DO EMPENHO

20.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## 21. DA ENTREGA DO OBJETO

21.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**21.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

21.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

21.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

21.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

21.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

21.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

21.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

21.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**21.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

21.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

21.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**21.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **22. DA GARANTIA**

**22.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 1 (um) ano;

**22.2.** As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

## **23. DAS PENALIDADES**

**23.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**23.1.1.** Advertência;

**23.1.1.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**23.1.1.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**23.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**23.1.3.** Declaração de inidoneidade.

## **24. DA CONTRATAÇÃO**

**24.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

**24.2.** Será confeccionado contrato entre as partes apenas nos produtos que possuam garantia;

**24.3.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**25.1.** A UNIFAL-MG fará a conferência de todo o material adquirido;

**25.2.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**25.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os equipamentos e materiais entregues, se em desacordo com os termos deste Edital.

## **26. DO PAGAMENTO**

- 26.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 26.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 26.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 26.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 26.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 26.6.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 26.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **27. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 27.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 27.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 27.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 27.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 27.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa contratada;
- 27.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 27.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**27.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**27.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**28.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**28.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

**28.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**28.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**28.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**28.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**28.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

**28.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

**28.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

**28.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**28.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 28 de abril de 2014.

**Leida Cristina Silva Maia**  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 043/2014**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
61800	1	Adobe Photoshop CS6 13 Multiplataforma Full 1.	un	4		
62153	2	Autocad LT 2013 ENG/FRA/SPA/PORT/Slm DVD.	un	2		
44581	3	Caixa acústica amplificada portátil com bateria interna de 12V e entradas P10 e auxiliar (para equipamentos mp3 ou similares), com peso igual ou inferior a 2 Kg.	un	2		
50567	4	Caixa amplificada multiuso LX40 USB - baixo ruído e alto desempenho, com entrada USB e controle remoto: 01 canal; entradas: P10 M icrofone, P10 Guitarra/Violão/cavaquinho, e RCA au- xiliar (Tape/CD, etc); Equalização: controle de tonalidade; Sistema Eletro Acústico: alto-falante de 6 polegadas com difusor de agudo; Potência RMS: 10W; Alimentação: 110/220V. Peso: 3,6 kg; Dimensões: 153x253x320mm	un	2		
57284	5	Câmera com Kit Microscopia. Incluí, TabletCam 9,7" com Câmera Digital HD 5.0MP para Vídeos/Fotos e Projetor "LED" HP. TabletCam com Software para fotos e vídeos totalmente em português, diversas opções de medições e contagem de área; Conecta diretamente a entrada trinocular (C-mount) Ou Binocular de seu Microscópio ou Esteriomicroscopio. Sensor CMOS 1/2.5" 5 Megapixels (2592*1936), resolução de Captura Seleccionável Pré-visualização de imagem: 30 FPS na resolução máxima Formato de Vídeo: 720P/15FPS Ajuste de Brilho: Manual / Automático / Predefinido Controles Programáveis: Ganho, Taxa de Quadros,Tamanho do Quadro, Exposição; Tamanho do Pixel: 2.2um x 2.2 um ADC: 12 bit Gama Dinâmica: 71dB SNRMAX: 40.5dB Tipo de Obturador: Global Reset Realease (GRR) Matriz filtro de cor: RGB Padrão Bayer Conexão: Padrão Internacional C-Type, C-mount e adaptadores ocular Display: 9.7" 2º geração HDLED Backlight Tela LCD (1024*768), G-sensor, Capacitiva Multi Touch Screen Sistema Operacional: Android 2.3 CPU: 1.2GHz (ARM Cortex TM - A8 Core) RAM: 1GB (DDR 3) Dispositivo de armazenamento: Onboard Flash 8GB, compatível com Cartão TF externo, capacidade máxima de 32GB Aplicativos: Software de medidas, Navegador, E-mail, Ebook, MSN/Skype, calculadora, Calendário, Câmera, Relógio, E-mail, ES File Explorer, Galeria, Google busca, Gravador de Sons etc Apps do Google Andorid Market / Play Store Botões: Liga/Desliga,Volume mais/menos, Home; Bateria: 3.7V 6400mAh Recarregável Li-Polymer Battery, Duração no modo Tablet de aproximadamente 10 horas; Wi-fi: Rede Wireless, Wireless LAN 802.11 b/g/n Bluetooth: V2.1 + EDR Rede 3G: Entrada para cartão 3G, suporte WCDMA/EVDO/TDSCDMA; Sensor: G-sensor, suporte X/Y/Z 3axis Gravity Sensor, Onborad Eletroni Compass;	un	2		

		Interface: 1* Mini USB2.0, 1*HDMI, 1* Entrada de cartão TF (até 32GB), 1* entrada de fone estéreo 3.5mm, 1* Entrada para cartão SIM; Audio: 2* Built-in Class-D Digital Power Amplifier Loudspeaker, Built-in Microphone; Arquivos de Mídia: Vídeos MPEG-2 Main-High, H.264 BP/MP/HP, VC1 SP/MP/AP, RV10/8/9/10, MEPEG- 4/Xvid SP/ASP, DivX 3/4/5/6, H.263 P0/P3, MJPEG Encode: H264 BP, H.263 P0/P3, MPEG-2 Main-Main, MJPEG, 3D Video Formatos primários; Formatos de Audio MP3, ACC, ADTS, M4A, WMA; Imagens JPG, GIF, BMP, PNG; Idioma: Português Adaptador de energia: Adaptador externo entrada AC 110V~220V, Saída DC5V 3A; Acessórios: Carregador de energia, Cabo USB, Manual de usuário; Projetor Ultra Portátil Dimensões: 9x4x11 cm (3,6 x 1,6 x 4,4 polegadas); Peso: 0,42 Kg (0,9 libras); Tecnologia de monitor: 1,14 cm (0,45 polegadas) SVGA DLP; Brilho: 100 Lumens; Razão de controle: 800:1; Resolução: SVGA (858x600); Zoom / Foco / Lentes Fixas / Foco Manual; Tamanho de Tele de Projeção: 38-152 cm (15-60 polegadas); Distância de Projeção: 2,6 m (8,5 pés); Conectores de E/S: Entrada de Video Entrada de VGA; Ruído: 32 dB; Fonte de Alimentação: Adaptador de CA HP de 65 W. OPTICAM Garantia mínima de 12 meses			
61235	6	Câmera Digital - Especificações: • Característica do Visor ? LCD Clear View TFT de 3,0" de ângulo variável e aprox. 1040 mil pontos. ? 3 " • Características de foto ? 18 pixels ? 3x zoom óptico ? Formatos: JPEG, RAW. ? Detector de faces ? Detector de sorrisos ? Foco: Manual e automático ? Alcance do foco: Equivalente a 1,6x a distância focal da objetiva. ? Modos do balanço de branco: ? Modos de cor ? Modos de cena • Características de vídeo ? Resolução do vídeo: 1920 x 1080. Full HD 1920x1080p. ? Formatos de vídeo: MOV. ? Grava em alta definição: Full HD ? Possui recursos extras ? Modos de cor ? Modos de cena ? Modo de exposição • Características de Áudio ? Microfone embutido • Características de armazenamento ? Tipos de cartão suportado: SDHC; SD; SDXC • Flash ? Embutido ? Automático; Manual; Transmissor Speedlite integrado ? Alcance efetivo do flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 27 mm). • Características da lente ? obturador: deslocação vertical; mecânico; obturador plano focal com todas as velocidades. ? Velocidade do obturador: 30-1/4000 seg. ? Sensibilidade: ISO 100-6400 (Expansível até 12800). ? Alcance de abertura: 18 a 55mm. ? Objetiva: EF-S 18-55mm IS II. • Possui PictBridg • Possui estabilizador de imagem • Processador de imagem: Digic 4. • Faz aproximadamente 3,7 disparos/seg. • Temporizador: Aproximadamente 2 ou 10 segundos. (personalizável) • Bateria recarregável • Conexões: USB Hi-speed; mini-conector HDMI; Saída A/V. • Peso aproximado do produto: 515 gramas • Peso aproximado com embalagem: 1,8 Kg. • Dimensão aproximada do produto: (L x A x P): 13,31 x 9,95 x 7,97 cm. • Dimensão aproximada da embalagem: (L x A x P): 22,61 x 17,27 x 14,22 cm.	un	2	
50664	7	Câmera digital preta com as seguintes especificações ou superior: 16.2MP memória interna aproximadamente 19MB, cartão de memória stick 8 GB, monitor display 2.8 LCD TFT-clear foto LCD, abertura F2.6W-63 com flash automático, zoom digital e óptico. Contendo bateria, cabo de alimentação, carregador USB, cabo AV/USB,	un	2	

		cordão de mão, CD-Row e memory stick pro HG duo DE 8GB. Garantia mínima de 12 meses.				
52686	8	Câmera Fotográfica Digital com sensor de imagem CMOS formato DX de 14,2 megapixels. O vídeo cinematográfico de alta definição total de 1080p com som e com foco automático contínuo permite gravar vídeos com qualidade de cinema no formato Full HD 1080p (1920 pixels x 1080 pixels). Apresenta o Modo Guia da Nikon com controles intuitivos e ajuda integrada que irão auxiliá-lo a tirar fotografias melhores em todas as etapas do processo. Contém sistema rápido de foco automático de onze pontos para proporcionar fotos com nitidez aguçada, monitor de 3 polegadas com exibição ao vivo, para fotografias e vídeos em apenas um toque, porta HDMI integrada pode ser conectada diretamente à sua TV de alta definição através de um cabo HDMI opcional, controle a exibição de imagens de vídeos com a maioria dos controles remotos das TV de alta definição e seis modos de cena com exposição automática. Basta ajustar o disco de modo para Retrato, Paisagem, Criança, Esportes, Close-up ou Retrato Noturno para obter resultados maravilhosos em situações desafiadoras. O Picture Control permite escolher entre os modos padrão, neutro, vívido, monocromático, retrato ou paisagem para dar aparência e sensação pessoais às fotos. Flash instantâneo embutido para os momentos em que não há luz suficiente. Inclui a lente NIKKOR de 18 mm a 55 mm com estabilização da imagem VR e zoom de 3x com a legendária qualidade ótica da NIKKOR. O foco automático preciso e rápido possibilita cores vívidas, contrastes surpreendentes e detalhes bem definidos. E mais, a estabilização de imagem VR garante fotos e vídeos mais nítidos mesmo com a câmera em mãos. A resposta imediata do obturador elimina a frustração do atraso do obturador, registrando os momentos que outras câmeras normalmente perdem. Sensibilidade ISO de 100 a 3.200 (expansível para o equivalente a ISO 12.800) proporciona resultados excepcionais, mesmo nas situações mais desafiadoras de baixa luminosidade. O Seletor Automático de Cena permite que a D3100 decida o modo que combina melhor com a situação de foto ao usar o modo de exibição ao vivo. O novo processamento de imagem EXPEED 2, garante riqueza numa qualidade de imagem empolgante, controlando cor, contraste, exposição, ruído e velocidade. O Sistema de Reconhecimento de Cena na exibição ao vivo otimiza automaticamente a exposição, o foco automático e o balanço de brancos, permitindo tirar fotos lindas sem a confusão de fazer ajustes complicados na câmera. O D-Lighting Ativo restaura os detalhes enriquecedores de sombras e áreas iluminadas. A Limpeza automática do sensor de imagem utiliza um processo ultrassônico e um exclusivo controle de fluxo de ar que combate o acúmulo de poeira na frente do sensor de imagem, preservando a qualidade da imagem foto após foto. Referência: Marca Nikon D3100 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	2		
44893	9	Cartucho colorido original, código 05, para impressora multifuncional jato de tinta Lexmark 5600/6600.	un	48		
57216	10	Cartucho de tinta colorida 11 ml, novo, compatível com o cód. HP 22XL, (C9352CB), para impressora multifuncional HP OfficeJet J3680.	un	4		

57215	11	Cartucho de tinta preta 12 ml, novo, compatível com o cód. HP 21XL, (C9351CB), para impressora multifuncional HP OfficeJet J3680.	un	6		
15030	12	Cartucho de tinta preta, novo, compatível com o código C4844A, para impressora HP Stylus 2000C, HP Business InkJet 1000 / 1100 / 1200N , HP Color Inkjet CP 1700.	un	20		
52906	13	Cartucho original preto de alta capacidade para impressora HP Deskjet 2000, cód. CH563HB.	un	10		
52907	14	Cartucho original tricolor de alta capacidade para impressora HP Deskjet 2000, cód. CH564HB.	un	8		
44892	15	Cartucho preto original, código 04, para impressora multifuncional jato de tinta Lexmark 5600/6600.	un	50		
31308	16	Cartucho toner ciano modelo X560H2CG para impressora Lexmark multifuncional laser colorida X560N, com capacidade para 10.000 cópias.	un	10		
31306	17	Cartucho toner preto modelo X560H2KG para impressora Lexmark multifuncional laser colorida X560N, com capacidade para 10.000 cópias.	un	26		
31305	18	Cartucho toner, NOVO, ORIGINAL, para impressora HP Laser Jet 4014N, código CC364A.	un	60		
62021	19	CD-RW Tubo com 25 unidades.	un	8		
52246	20	Computador (Tipo-1): Equipamento com as seguintes características técnicas, devendo ser comprovadas ponto-a-ponto (ou seja, todos os itens/subitens) através de documentação pública e oficial do fabricante (sendo aceito catalogo "Data Sheet", manuais técnicos, páginas da web, brochuras ou documentação) 1. Informações importantes 1.1. A proposta deverá conter a descrição detalhada do equipamento, contendo obrigatoriamente as informações do fabricante, bem como a marca e modelo do produto apresentado. 1.2. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. 1.3. Apresentar declaração ou termo de garantia do equipamento proposto, expedido pelo próprio fabricante, informando a garantia e suporte técnico solicitados nas especificações abaixo. 2. Descritivo Geral 2.1. O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. 2.2. Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 2.3. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 2.4. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 3. Especificação	un	6		

Técnica 3.1. Processador 3.1.1. Processador de 4 (quatro) núcleos físicos, com arquitetura x86 e 32nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador. 3.1.2. Frequência de clock de, no mínimo, 3.4GHz (não será aceito frequências utilizando Turbo ou Overclock) 3.1.3. Memória cache L3 de, no mínimo, 8MB 3.1.4. Barramento de memória de, no mínimo, 1333MHz 3.1.5. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 850MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7GB da memória do sistema; 3.1.6. Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 – 1333 MT/s (PC3 10600) 3.1.7. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento; 3.1.8. Suporte à extensão dos padrões de instruções SSE de vetores de 128 bits para vetores de 256 bits, para um melhor desempenho e execução de cálculos com pontos flutuantes, aplicações científicas complexas de engenharia , manipulações de imagens em 3D, edição de vídeos, criptografia/descriptografia, autenticação, geração randômica de números, etc. 3.2. Memória RAM 3.2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz; 3.2.2. Possuir 8 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel); 3.2.3. Garantir e oferecer expansibilidade para até 16GB 3.3. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe 3.3.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; 3.3.3. Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR3 3.3.4. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de expansão sendo 1 (um) PCI, 2 (dois) slots PCIe x16 para placas gráficas e 1 (um) PCIe x1; 3.3.5. Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA e 1 (um) USB internos e integrados à placa mãe; 3.3.6. Suportar ambas tecnologias de interface de armazenamento, tanto SATA-II com 3 Gb/s como SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados; 3.3.7. Suporte a tecnologia PCI Express 2.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede; 3.3.8. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso 3.3.9. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; 3.3.10. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema

operacional hibernado ou inoperante; 3.3.11. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; 3.4. BIOS e Segurança 3.4.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; 3.4.2. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; 3.4.3. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; 3.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; 3.4.5. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros; 3.4.6. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; 3.4.7. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; 3.4.8. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, audio, 3.4.9. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART); 3.4.10. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.4.11. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; 3.4.12. Suporte e função para habilitar/desabilitar as tecnologias de virtualização, exatamente aquelas descritas anteriormente na seção "Processadores" 3.4.13. Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentica o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações. 3.5. Portas de Comunicação 3.5.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos. 3.5.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa; 3.5.3. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.4. Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB 2.0 nativas, sendo 06 (seis) na parte traseira e 4 (quatro) na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas; 3.5.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I nativas; 3.5.6. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada; 3.5.7. Possuir, no mínimo, 02

(duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.6. Interface de Rede 3.6.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador 3.6.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.6.3. Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como tecnologias de gerenciamento remoto por hardware no padrão "fora de banda" ou "out of band"; 3.7. Controladora de Vídeo 3.7.1. Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; 3.7.2. Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 850Mhz 3.7.3. Suporte aos padrões DirectX 10.1, OpenGL 3.0; 3.7.4. Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GB (quando configurado com 4GB de memória); 3.7.5. Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital; 3.7.6. Suporte a multi-tela (pelo menos 2 monitores) 3.7.7. O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão 3.8. Disco Rígido 3.8.1. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5"; 3.8.2. Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 1.0TB e taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.8.3. Buffer interno de no mínimo 32MB 3.8.4. Velocidade de rotação de 7.200 rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms 3.9. Unidade Óptica 3.9.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete; 3.9.2. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; 3.9.3. Interface SATA; 3.10. Teclado 3.10.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.10.2. Conector padrão USB; 3.10.3. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.11. Mouse 3.11.1. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; 3.11.2. Tipo óptico com resolução de 1.000 dpi; 3.11.3. Conector padrão USB; 3.11.4. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.12. Monitor 3.12.1. Monitor de vídeo Widescreen LED com tecnologia IPS de 23 polegadas de área visível; 3.12.2. Resolução gráfica suportada de 1920 x 1080 (Full HD) pixels a 60 Hz; 3.12.3. Dot pitch máximo de 0,265mm 3.12.4. Brilho de 300 cd/m<sup>2</sup>; 3.12.5. Contraste de 1000:1; 3.12.6. Tempo de resposta típico de 8 ms; 3.12.7. Possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo VGA (DB-15), 1 (uma) porta do tipo DisplayPort (DP), 1 (uma) porta do tipo DVI-D e 4 (quatro) portas USB 2.0 3.12.8. Possuir suporte com ajuste de altura, inclinação e rotação. 3.12.9. Oferecer slot para colocação de cabo de segurança; 3.12.10. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; 3.12.11. Possuir botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.12.12. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.13. Sistema

Operacional 3.13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação; 3.13.2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.13.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 - x64 através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft; 3.13.4. O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.aspx> 3.13.5. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.13.6. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.13.7. Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux. 3.14. Aplicativo 3.14.1. Acompanhar licença do aplicativo Microsoft Office Home and Student 2010 (ou superior), versão em português do Brasil. 3.15. Gabinete 3.15.1. Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm<sup>3</sup>, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.15.2. Possuir 4 tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo: 3.15.2.1. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional; 3.15.2.2. Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.3. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.4. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot 3.15.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.15.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete 3.15.5. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.15.6. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out"; 3.16. Fonte de Alimentação 3.16.1. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e

potência de no máximo 250 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.16.2. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 1.3.16.3. Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e 80Plus 3.16.4. Faixa de tensão de entrada de 90-264VAC à 47-63Hz, com seleção automática de tensão 3.17. Acessórios 3.17.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.17.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp> 3.18. Responsabilidade Ambiental 3.18.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 3.18.2. O modelo deve ser certificado com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletroestáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05; 3.18.3. O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos; 3.18.4. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007), EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (2008), EN 55024 (1998) + A1 (2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado sem interferir em outros equipamentos eletroeletrônicas comprovadas através de um certificado emitido por uma agencia de certificação. 3.18.5. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 3.18.6. Substâncias "Retardantes Inflamáveis" usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS 3.18.7. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; 3.19. Outros 3.19.1. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org> 3.20. Garantia 3.20.1. O equipamento deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; 3.20.2. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados 3.20.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 3.20.4. O Fabricante também deve oferecer canais de comunicação e

		<p>ferramentas adicionais de suporte online como "chat","e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; 3.20.5. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Universidade Federal de Alfenas – Unifal-MG, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 3.20.6. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE); 3.20.7. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc. Referência: Marca Dell OptiPlex 790 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>			
52247	21	<p>Computador (Tipo-2): Equipamento com as seguintes características técnicas, devendo ser comprovadas ponto-a-ponto (ou seja, todos os itens/subitens) através de documentação pública e oficial do fabricante (sendo aceito catalogo "Data Sheet", manuais técnicos, páginas da web, brochuras ou documentação) 1. Informações importantes 1.1. A proposta deverá conter a descrição detalhada do equipamento, contendo obrigatoriamente as informações do fabricante, bem como a marca e modelo do produto apresentado. 1.2. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. 1.3. Apresentar declaração ou termo de garantia do equipamento proposto, expedido pelo próprio fabricante, informando a garantia e suporte técnico solicitados nas especificações abaixo. 2. Descritivo Geral 2.1. O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. 2.2. Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 2.3. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 2.4. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 3. Especificação Técnica 3.1. Processador 3.1.1. Processador de 4 (quatro) núcleos físicos, com arquitetura x86 e 32nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador. 3.1.2. Frequência de clock de, no mínimo, 3.3GHz (não será aceito frequências utilizando Turbo ou Overclock) 3.1.3. Memória</p>	un	8	

cache L3 de, no mínimo, 6MB 3.1.4. Barramento de memória de, no mínimo, 1333MHz 3.1.5. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 850MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7GB da memória do sistema; 3.1.6. Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 – 1333 MT/s (PC3 10600) 3.1.7. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento; 3.1.8. Suporte à extensão dos padrões de instruções SSE de vetores de 128 bits para vetores de 256 bits, para um melhor desempenho e execução de cálculos com pontos flutuantes, aplicações científicas complexas de engenharia, manipulações de imagens em 3D, edição de vídeos, criptografia/descriptografia, autenticação, geração randômica de números, etc. 3.2. Memória RAM 3.2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz; 3.2.2. Possuir 4 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel); 3.2.3. Garantir e oferecer expansibilidade para até 16GB 3.3. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe 3.3.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz; 3.3.2. Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR3 3.3.3. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de expansão sendo 1 (um) PCI, 2 (dois) slots PCIe x16 para placas gráficas e 1 (um) PCIe x1; 3.3.4. Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA e 1 (um) USB internos e integrados à placa mãe; 3.3.5. Suportar ambas tecnologias de interface de armazenamento, tanto SATA-II com 3 Gb/s como SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados; 3.3.6. Suporte a tecnologia PCI Express 2.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede; 3.3.7. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso 3.3.8. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.3.9. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; 3.3.10. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; 3.3.11. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; 3.4. BIOS e Segurança 3.4.1. BIOS desenvolvida pelo

mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

3.4.2. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

3.4.3. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;

3.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

3.4.5. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

3.4.6. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;

3.4.7. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

3.4.8. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio;

3.4.9. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);

3.4.10. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

3.4.11. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados;

3.4.12. Suporte e função para habilitar/desabilitar as tecnologias de virtualização, exatamente aquelas descritas anteriormente na seção "Processadores";

3.4.13. Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentica o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações.

3.5. Portas de Comunicação

3.5.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.

3.5.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;

3.5.3. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas;

3.5.4. Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB 2.0 nativas, sendo 06 (seis) na parte traseira e 4 (quatro) na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;

3.5.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I nativas;

3.5.6. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;

3.5.7. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira;

3.6. Interface de Rede

3.6.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador

3.6.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.6.3. Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como tecnologias de gerenciamento remoto por hardware no padrão "fora de banda" ou "out of band"; 3.7. Controladora de Vídeo 3.7.1. Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; 3.7.2. Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 850Mz 3.7.3. Suporte aos padrões DirectX 10.1, OpenGL 3.0; 3.7.4. Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GB (quando configurado com 4GB de memória); 3.7.5. Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital; 3.7.6. Suporte a multi-tela (pelo menos 2 monitores) 3.7.7. O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão 3.8. Disco Rígido 3.8.1. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5"; 3.8.2. Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB e taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.8.3. Buffer interno de no mínimo 8MB 3.8.4. Velocidade de rotação de 7.200 rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms 3.9. Unidade Óptica 3.9.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete; 3.9.2. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; 3.9.3. Interface SATA; 3.10. Teclado 3.10.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.10.2. Conector padrão USB; 3.10.3. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.11. Mouse 3.11.1. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; 3.11.2. Tipo óptico com resolução de 1.000 dpi; 3.11.3. Conector padrão USB; 3.11.4. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.12. Monitor 3.12.1. Monitor de vídeo com tela antirreflexo tipo Matriz ativa - TFT LCD de 19 polegadas de área visível; 3.12.2. Resolução gráfica suportada de 1280 x 1024 pixels a 60 Hz; 3.12.3. Dot pitch máximo de 0,294mm 3.12.4. Brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>; 3.12.5. Contraste de 800:1; 3.12.6. Tempo de resposta típico de 5 ms; 3.12.7. Possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo VGA (DB-15), 1 (uma) porta do tipo DVI-D e 4 (quatro) portas USB 2.0 3.12.8. Possuir suporte com ajuste de altura, inclinação e rotação. 3.12.9. Oferecer slot para colocação de cabo de segurança; 3.12.10. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; 3.12.11. Possuir botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.12.12. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.13. Sistema Operacional 3.13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação; 3.13.2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu

funcionamento; 3.13.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 - x64 através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft; 3.13.4. O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp>; 3.13.5. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.13.6. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.13.7. Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux. 3.14. Aplicativo 3.14.1. Acompanhar licença do aplicativo Microsoft Office Home and Student 2010 (ou superior), versão em português do Brasil. 3.15. Gabinete 3.15.1. Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm<sup>3</sup>, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.15.2. Possuir 4 tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo: 3.15.2.1. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional; 3.15.2.2. Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.3. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.4. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot 3.15.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.15.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete 3.15.5. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.15.6. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out"; 3.16. Fonte de Alimentação 3.16.1. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no máximo 250 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.16.2. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.16.3. Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e

80Plus 3.16.4. Faixa de tensão de entrada de 90-264VAC à 47-63Hz, com seleção automática de tensão 3.17. Acessórios 3.17.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.17.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp> 3.18. Responsabilidade Ambiental 3.18.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 3.18.2. O modelo deve ser certificado com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletrostáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05; 3.18.3. O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos; 3.18.4. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007), EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (2008), EN 55024 (1998) + A1 (2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado sem interferir em outros equipamentos eletroeletrônicas comprovadas através de um certificado emitido por uma agência de certificação. 3.18.5. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 3.18.6. Substâncias "Retardantes Inflamáveis" usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS 3.18.7. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; 3.19. Outros 3.19.1. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org> 3.20. Garantia 3.20.1. O equipamento deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; 3.20.2. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados 3.20.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 3.20.4. O Fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; 3.20.5. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Universidade

		Federal de Alfenas – Unifal-MG, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 3.20.6. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE); 3.20.7. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.; Referência: Marca Dell OptiPlex 790 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
43235	22	Computador de Mesa com as seguintes especificações ou superior: Processador Intel Core 2 Duo ou superior/equivalente de [2GHz, FSB 1000MHz, 2MB cache L2]; memória RAM de [2GB, DDR2, 800MHz, PC6400]; áudio de [alta definição com suporte para Áudio 5.1]; placa gráfica 3D com [512MB de memória]; placa de rede de [10/100/1000 Mbps]; disco rígido de [200GB, SATA2, 7200RPM]; gravador de DVD de [16X, compatível com DVD+/-RW]; leitor de cartões [MS, MS PRO, SD, MMC, Compact Flash]; gabinete mini-torre preto com [baias externas: 4x 5"1/4; baias internas: 2x 3 1/2"]; fonte de alimentação bivolt ATX 550W reais com parafuso e cabo de energia; teclado USB Português Brasil [ABNT2, 107 teclas]; mouse ótico USB preto [2 botões, com scroll]; sistema operacional [Microsoft Windows 7 Ultimate - autêntico/original com direito a upgrade e atualizações]; monitor LCD 20" widescreen [preto, resolução mínima 1280x800, formato 16:9, High DCR (Alta Relação de Contraste Dinâmico 10000:1), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores), brilho 300cd/m2, ângulo de visão 170°/170°, frequência de varredura de no mínimo 36,5-70,6KHz horizontais e 60-75KHz verticais, tempo de resposta 5ms, bivolt] ou equivalente/superior. Observações: garantia deve ser de, no mínimo, 1 (hum) ano.	un	4	
51226	23	Computador desktop com as seguintes configurações ou superior: Processador: Intel Core i5-2400 de segunda geração (3.10GHz, turbo boost até 3.4Ghz, 6M cache) ou equivalente; Sistema operacional: Windows 7 Professional Original 64-bit em Português; Disco Rígido: 500GB, SATA 2 (7200 RPM); Memória: 4GB, DDR3, 1333MHz (2x2Gb); Placa de vídeo: Integrada, com 256 MB de memória, compatível com DirectX 10 e OpenGL; Placa de áudio onboard, com suporte a áudio 3D, de alta definição; Gravador de DVD+/- RW 16x; Placa de Rede: Padrão Ethernet, integrada, 10/100/1000 Mbps; Com leitor de cartões "8 em 1" (compatível com os principais tipos de mídias disponíveis no mercado); Com no mínimo 4 portas USB padrão 2.0, sendo duas frontais; Acompanhando monitor LED widescreen de 21,5", com resolução máxima de 1920x1080 @ 60 Hz, bivolt, com conexões D-Sub e DVI-D, com tempo de resposta de 5ms; Com fonte de alimentação bivolt padrão ATX; Acompanhando mouse óptico e teclado padrão ABNT2; Acompanhando mídias originais do sistema operacional, mídias de drivers, cabos D-Sub e DVI-D (monitor) e cabos de alimentação; Garantia: 01 ano.	un	2	

51372	24	<p>Computador notebook com as seguintes especificações: Processador: Intel Core i7 de 2ª Geração i7-2640 (2.8 Ghz, 4 Threads, 4 MB de cache); Memória RAM: 6 GB, Dual Channel, Padrão DDR3, 1333 MHz; Disco Rígido: 750 GB, padrão SATA II, com 7200 RPM; Placa de Vídeo: Dedicada, AMD Radeon HD6630M, com 1 GB de memória principal DDR3, 128 bits, com suporte a DirectX 10 e OpenGL; Unidade Óptica: Gravador de DVD +/- RW, 8x, com suporte às principais mídias existentes no mercado; Placa de Rede: Integrada, padrão Ethernet, 10/100/1000 Mbps, com leds indicativos de link; Placa Wireless: Integrada, padrão 802.11b/g/n; Bluetooth: Integrado, padrão v3.0+HS; Leitor de Cartões: 8 em 1 (Compact Flash (tipo I e II), MicroDrive, SmartMedia, MultiMedia (MMC), Secure Digital (SD), Cartão de Imagem xD, Sony Memory Stick (M2), Sony Memory Stick PRO); Periféricos: Teclado iluminado padrão ABNT2, touchpad com dois botões, de alta resolução e com suporte a gestos; Sistema Operacional: Windows 7 Professional original 64 bits, em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta) e mídia de (re)instalação; Suíte Office: Microsoft Office 2010 Home and Student (Word, Excel, PowerPoint, OneNote) em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta) e mídia de (re)instalação; Acabamento na cor preta ou prata; Tela de LED de 14", alta definição (1366x768), Widescreen, com tratamento antirreflexo; Adaptador de corrente alternada de 90W (fonte de alimentação); Bateria de íons de lítio de 6 células; Webcam: integrada, de 2.0 Megapixels; Microfone: integrado; Leitor de impressões digitais integrado; Acompanhando mochila para notebooks de até 16"; Acompanhando manuais em português, cabos e mídias de (re)instalação e drivers; Garantia: 01 ano. Referência: Marca Dell Vostro 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	un	8		
57217	25	<p>Computador notebook Dell Inspiron 14R ou equivalente ou superior às seguintes especificações: Processador: Intel Core i5 de 3ª Geração i53210M (2.5 Ghz, 4 Threads, 3 MB de cache); Memória RAM: 6 GB, Dual Channel, Padrão DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: 1 TB, padrão SATA II, com 5400 RPM; Placa de Vídeo: Dedicada, Nvidia GeForce GT 630M com 1 GB de memória principal, 128 bits, com suporte a DirectX 10 e OpenGL; Unidade Óptica: Gravador de DVD/CD +/- RW, 8x, com suporte às principais mídias existentes no mercado; Placa de Rede: Integrada, padrão Ethernet, 10/100/1000 Mbps, com leds indicativos de link; Placa Wireless: Integrada, padrão 802.11b/g/n; Bluetooth: Integrado, padrão 4.0; Leitor de Cartões: 8 em 1 (Compact Flash (tipo I e II), MicroDrive, SmartMedia, MultiMedia (MMC), Secure Digital (SD), Cartão de Imagem xD, Sony Memory Stick (M2), Sony Memory Stick PRO); Periféricos: Teclado padrão ABNT2, touchpad Multi-toque com dois botões, de alta resolução; Sistema Operacional: Windows 8 Professional original 64 bits, em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta); Suíte Office: Microsoft Office 2010 Home and Student (Word, Excel, PowerPoint, OneNote) em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta); Acabamento na cor preta ou prata; Tela de LED HD (720p) de 14", Widescreen, com tratamento antirreflexo; Adaptador de corrente alternada de 90W (fonte de alimentação); Bateria de íons de lítio de 6 células; Webcam: integrada, de</p>	un	44		

		2.0 Megapixels; Microfone: integrado; Acompanhando mochila para notebooks de até 16"; Acompanhando manuais em português, cabos e mídias de (re)instalação e drivers; Garantia: 01 ano.				
62000	26	Conector VGA / HD15 Fêmea com capa metálica	un	20		
61999	27	Conector VGA / HD15 Macho com capa metálica	un	30		
51012	28	Cooler para microcomputador, 120 mm X 120 mm, 2000 RPM, silencioso e com alto fluxo de ar, alimentação 12 V DC, com um conector de 3 pinos para alimentação via placa-mãe e um conector IDE para conexão com a fonte de alimentação do computador. Cor predominante: preto. Garantia de 01 ano.	un	40		
61797	29	CORELDRAW GRAPHICS SUITE X6 em português.	un	4		
62326	30	Disco Rígido para desktop (HDD) com as seguintes especificações: Capacidade de armazenamento: 3000GB (3 TB); Cache (Memória Buffer): 64MB; Método de Gravação: Perpendicular; Velocidade de Rotação: 7.200 RPM geração 7.200.14; Interface: SATA de 6.0 Gb/s; densidade de área: 625; medidas C x L x A: 146.99 x 101.6 x 26.1 mm; peso aproximado: 620 g. Referência ST3000DM001 Barracuda da Seagate ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	6		
42444	31	Drive leitor e gravador de DVD/RW padrão SATA com as seguintes especificações ou superior: a) Gravador de DVD±RW/±R Dual Layer; b) Grava mídias Single Layer de 4.7 GB; c) Lê e grava todos os formatos de CDs e DVDs: grava DVD+R, DVD-R, DVD+R9 (Double-Layer), DVD-R9 (Double-Layer), DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW; d) Proteção contra Buffer Underrun. e) Deve vir acompanhado de mídia de instalação. Garantia mínima de 01 ano.	un	40		
62151	32	Dual Dock Station 40 w c/ Bluetooth, entrada auxiliar, USB , Micro USB.	un	2		
21901	33	DVD gravável (DVD-R), capacidade 4,7Gb, com caixa protetora.	un	100		
21902	34	DVD regravável (DVD-RW), capacidade 4,7Gb, com caixa protetora.	un	100		
61990	35	Estojo porta CD e DVD com capacidade para no mínimo 80 CDs, com zíper, com folhas internas feitas em pano ou plástico macio. Cor: preta, lisa, sem gravuras. Garantia de 01 ano.	un	20		
62207	36	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 60 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 6000 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 16,93 mm x 44,45 mm, formato do papel carta.	cx	2		
52903	37	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, envelope com 100 fls, 14 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 1400 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 33,9 mm x 101,6 mm, formato do papel carta (216mm x 279mm).	emb	60		

52950	38	Etiqueta auto adesiva para Ink Jet, cor branca, tamanho 215,9 x 279,4mm (caixa com 100 folhas, sendo 1 etiqueta por folha).	cx	8		
15047	39	Etiqueta auto-adesiva para Ink Jet, cor branca, tamanho 26 x 15mm (caixa com 25 folhas, sendo 126 etiquetas por folha).	cx	4		
52685	40	Filmadora digital com as seguintes especificações: Gravação 1920 x 1080 Full HD 60p/24p com 12MP de imagens fixas, 64GB de memória flash embutido para até 26 horas de gravação de vídeo de alta definição (modo HD LP), Dial Assignable (Iris / Obturador / Exposição / WB / Focus), Wide Angle G, CMOS retro-iluminado 'Exmor R' sensor de vídeo Low-Light Superb, Presets Cinematone e 24p para gravação de vídeo de qualidade cinematográfica. Estabilização de Imagem SteadyShot óptico com o Active Mode, 14x Zoom prolongado, 3,0 "Touch Screen Xtra Fine LCD (912K) com Tecnologia TruBlack, Surround de 5.1 canais Mic e som surround dinâmico, Dolby Digital 5.1 canais de gravação capta sons ativos provenientes de todas as direções, Rastreamento de Foco, Recursos dedicados entradas de microfone e escutadores para mais opções de gravação de áudio e monitoramento conveniente de áudio com fones de ouvido, Redução do vento reduz o ruído e interferência, Active Interface Shoe para colocação de acessórios inteligentes, Geotagging com GPS integrado e Mapas Navteq, Golfe Shot, Cabo USB integrado para transferência de arquivo Fácil, Sensor 1/2.88" CMOS, Lente 3,8-38mm f/1.8-3.4, Zoom Ópticas próximas: 10x Digital: 120x, Tamanho do filtro 37 milímetros, Sistema NTSC, Mídia de gravação 64GB de memória interna Flash, Memory Stick PRO Duo, SD / SDHC / SDXC, Formato de Vídeo High Definition, MPEG AVC/H.264, 1920 x 1080p, 1920 x 1080p, 1920 x 1080i (60/24/60 fps), High Definition, MPEG AVC/H.264, 1440 x 1080i (60 fps), Definição Normal 720 x 480i (60 fps), Resolução de Imagem JPEG: 2.1 megapixels, Formato de áudio 2-ChannelStereo, Tipo de visor LCD, Tamanho da tela 3.0", Touchscreen, Estabilizador de Imagem Óptico, Lux 11 (1 / 60 da velocidade do obturador) 3 (1 / 30 da velocidade do obturador), Microfone embutido, Alto-falante integrado, Luz/Flash Integrado, Conexão de Entrada 1x 1/8 " (3,5 mm) Mini Estéreo, Conexão de Saída: Fone de ouvido, USB 2.0, Mini HDMI, Vídeo Composto (para fora), Vídeo Componente (para fora), 1/8"(3,5 mm) Mini Estéreo, A / V, Entrada de Microfone, Jack de Headphone, Requisitos de Sistema Windows XP (SP3), Vista (SP2), 7, Bateria Recarregável de Íons de Lítio, Dimensões (LxAxP) 2,44 x 2,64 x 5,26 "/ 62 x 67 x 133,5 milímetros, Peso 13,58 oz / 385g, Itens Inclusos Filmadora Handycam HDR-CX560V. Bateria recarregável (NP-FV50). Adaptador AC. Controle remoto. Cabo AV. Cabo USB. CD-ROM com software. Referência: Marca Sony HDR-CX560V ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	4		
47058	41	Filtro de linha de cinco tomadas com as seguintes especificações ou superior: 1. Filtro contra interferências RFI/EMI; 2. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; 3. Porta-fusível externo com uma unidade reserva; 4. Chave liga/desliga embutida, evitando o desligamento acidental; 5. Bivolt 110/220v; 6. Tomada de	un	170		

		três pinos (tripolares) com suporte ao padrão NEMA 5/15 (antigo) e novo padrão brasileiro (ABNT); 7. Gabinete plástico antichamas; 8. Led indicador de funcionamento; 9. Cabo de força no padrão NEMA 5/15 (antigo); 10. Fusível de 10A; 11. Comprimento do cabo de 1,30m; 12. Corrente máxima por tomada: 10A; 13. Potência máxima de 1270VA (para rede 127V) 2200VA (para rede 220V); 14. Garantia mínima de 01 ano.			
52252	42	Fonte de alimentação para computador Desktop Mini-ITX tfx-pfc-full range, com as seguintes especificações ou superior: Bivolt; potência: 200 W nominais, 150W reais; para uso em gabinete slim; com as seguintes medidas: 175 mm x 85 mm x 64 mm; conector de alimentação da placa-mãe: 20+4+4 pinos; com cooler; com duas alimentações para dispositivos SATA, duas alimentações para dispositivos IDE e uma alimentação para floppy drive (disquete); garantia de 01 ano. Marca/Modelo Referência: IMBP 200 STFX ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20	
42451	43	Fonte de alimentação para microcomputador desktop PC com as seguintes especificações ou superior: a) Fonte padrão ATX versão 2.2 compatível com 24 pinos e 20 pinos; b) Sistema modular de conexão de cabos; c) Potência de pico de 640 W, potência real de 450 W; d) Ventilação silenciosa com cooler de 120 x 120 mm; e) Fonte com baixo ruído com entrada de energia bivolt com chave seletora; f) Botão liga/desliga traseiro externo; g) Cabos com proteção de náilon. h) Acompanhando o seguinte conjunto de cabos e conectores: 01 cabo de alimentação da fonte com comprimento de 1,50m, 01 conector de alimentação da placa-mãe 20/24 pinos, 01 conector/transformador 4 pinos para 8 pinos, 01 conector auxiliar de placa mãe/placa de vídeo (+12 V com 4 pinos para 4 pinos), 01 conector auxiliar de placa mãe/placa de vídeo (+12 V com 4 pinos para 6 pinos), 01 conector para periféricos IDE, 02 conectores para periféricos IDE com floppy/zip, 01 cabo com 02 conectores para periféricos SATA, 01 conector para periféricos IDE com 2 alimentadores de cooler, 08 cabos de alimentação interna. Garantia mínima de 01 ano.	un	2	
51879	44	Fonte Ininterrupta de Energia (no-break) com as seguintes especificações: Detalhes Técnicos: Tensão/Voltagem – Bi-Volt 115/127/220V; Cor: Preto; Garantia: 2 Anos; Tensão nominal de entrada: Bi-Volt 115/127/220V (seleção automática); Frequência de entrada: 60 Hz +/- 1 Hz; Comprimento do Cabo: 1.22 metros; Tipo de conexão: NBR 14136; Tensão nominal de saída: 115V; Capacidade de Potência de Saída: 600 Watts / 1200 VA; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz; Conexões de Saída: 8 x NBR 14136 2P+T (Bateria de Reserva); software de gerenciamento via USB grátis (download em site). Sistema de Gerenciamento SGM para Windows 98, Windows 2000, WindowsXP, Windows Vista, Windows 7 inclusos. Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada; Proteção Necessária na Corrente de Saída: 15A; Autonomia de 84 minutos; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção : a prova de vazamento; Tempo de recarga típico: 24 hora(s); Cartucho de substituição de bateria: RBC110; Quantidade de RBC™: 2; Porta de Interface USB para Gerenciamento; Cabo USB e Software PowerChute incluídos; Painel de controle: Display de LED status com	un	2	

		<p>indicadores para On line: Troca de bateria e Falha no cabeamento; Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobrecarregado; Proteção contra surtos e filtragem; Classe de surto de energia: 340 Joules; Filtragem: Filtragem de polos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 5% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449; Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios). Conformidade: Aprovações: CSA C22.2 No. 107.1,FCC parte 15 classe B,FCC Paret 68,NOM,TUV-C,UL 1778; Garantia Padrão: Reparo ou substituição por 2 anos; Atendimento a normas ambientais: RoHS,REACH: Contains No SVHCs. Tamanho Físico: Altura: 21,7 cm; Largura: 13,4 cm; Profundidade: 37,9 cm; Peso: 11,85 Kg. Proteção para 6 Tomadas, Linha telefônica, Fax, Internet. Autonomia mínima de 80 minutos. Itens Inclusos: 01 Nobreak; 01 Manual de Instruções / Guia de Uso; 01 Certificado de Garantia. Ref.:Marca/Modelo: NoBreak APC Back-UPS RS BZ1200-BR 1200VA – Bivolt; 01 ano de Garantia, ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>			
50569	45	<p>Gravador de áudio e vídeo com a seguinte descrição: PCM Linear de 96 kHz / 24 bit microfones incorporados com elevada qualidade, de forma que se colocados a um ângulo de 90°, proporcionem um som estéreo. 1920x1080 pixels, gravação de vídeos Full HD Com possibilidade de gravar vídeos com efeitos mesmo em condições de pouca luz, com balanço de brancos individual, com medição de luz em duas vias e com compensação da exposição; Com estabilizador da Imagem Digital com alta precisão evitando a desfocagem; com Interface HDMI e otimizado para a Internet com função de sincronização de voz e conjunto de controlo remoto para uma utilização em modo mãos-livres; com função de gravação reversa com Ecrã LCD Dual com formato de gravação / reprodução PCM (WAV) e MP3 com ranhura para cartão SD / SDHC com cartão SD (2 GB) com Bateria recarregável Íons de Lítio com Adaptador CA com Cabo USB com Manual de Instruções O aparelho deve permitir gravação de som e vídeos Full HD com o premir de um só botão. Deve apresentar várias resoluções de vídeo, balanço de brancos, zoom digital e controle de nível de gravação incorporado. Deve oferecer ficheiros multimídia otimizados para a Internet, permitir upload simples para qualquer site. Deve ser compatível com a reprodução de televisão HDMI e com o formato de cartões SDHC. Necessário permitir gravação de som profissional e vídeos HD durante horas. Deve apresentar temporizador para sincronização de voz. Deve apresentar controle remoto para permitir gravar remotamente. Os microfones devem ser de alta-fidelidade e capazes de captar som puro com qualidade através de filtros, o formato de gravação deve ser PCM linear de alta resolução com 96kHz / 24bit permitindo gravações a grande distância. O equipamento deve possuir a dimensão máxima de: Dimensões (LxAxP) 6,28 x 13,47 x 1,82 centímetros</p>	un	4	
50570	46	<p>Gravador de voz digital 2GB, possui características de gravação mono e captura de arquivos de áudio no formato MP3. Usando o zoom do microfone, e a função de cortar o ruído, o gravador minimiza o ruído de fundo em excesso. Opção de ligar um microfone externo e fones de ouvido para captar áudio. Ativação de voz, botões</p>	un	10	

		de controle fáceis de navegar, um monitor LCD e controle de velocidade. Há necessidade de apenas duas baterias 'AAA', e um sistema de arquivos que permite a fácil recuperação de todos os seus dados. Noise Cut: Os sons gravados podem ser reproduzidos claramente com a função Cut Noise. Os ruídos indesejados são cortados e a voz torna-se clara e vívida Playback Speed Control: A velocidade de reprodução pode ser ajustada em 21 etapas com o botão do controle direto. A velocidade pode ser controlada durante a reprodução, tornando-se mais fácil encontrar o local exato que você está procurando Especificações técnicas Tipo Microfone stereo integrado Zoom microfone Entrada de microfone externo Modo Estéreo / mono Mídia 2GB de memória interna flash Formato MP3 Ativação por Voz Sim Alto-falante Built-in 0.8 " (20mm), 8 Ohms LCD Sim Entrada Entrada de microfone Saída Saída para auscultadores Outros USB 2.0 Tipo de Bateria 2 x " AAA " Vida útil da bateria (aprox.) 45 horas (modo SLP mono) Dimensões (LxAxP) 1,6 x 4,3 x 0.6 " (4 x 11 x 1,6 centímetros) Peso 2,3 onças (65g)			
61488	47	HD Externo com as seguintes características ou superior: Capacidade de 3 TB (3000 GB); tamanho compacto; plug and play; compatível com USB 2.0 e 3.0; compatível com Sistemas Operacionais Windows XP/Vista/7/8 e Linux, tanto 32 bits quanto 64 bits; pré-formatado com NTFS; alimentação através de fonte bivolt; acompanhando cabo USB e manuais; garantia de 01 ano.	un	10	
51038	48	HD externo Wireless para utilização em backup sem fio de arquivos de fotos. O HD deve apresentar a possibilidade de utilização como router, ponto de acesso ou extensor Ethernet/Wi-Fi. Deve ser compatível com UPnP™, DLNA® e iTunes®! Deve apresentar: Solução Wireless, no mínimo 2 TeraBytes para armazenamento e Compartilhamento de conexão Banda Larga. O HD externo deve possibilitar o armazenamento conectado à rede para um nível à frente, implementando tecnologia Wi-Fi e facilitando o acesso a arquivos de qualquer ponto da unidade. Deve contar com três modos pré-configurados que permitem criar um ponto de acesso Wi-Fi, um extensor Wi-Fi Ethernet para conectar impressoras ou computadores, ou mesmo usá-lo como um roteador Gigabit. Especificações Técnicas : • Dimensões Características Gerais - Interface : Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbits** - Wi-Fi b/g/n 2.4 Ghz - Portas: 3 x USB 2.0 / 1 x Gigabit Ethernet 10/100 Capacidade 2 TB Compatibilidade Windows, Mac • Requisitos de sistema - Windows® 2000, Windows XP (SP1 & SP2), Windows Vista™ / Mac® OS X 10.3 ou Maior Tipo de conexão USB, Ethernet • O equipamento deve apresentar aproximadamente as seguintes dimensões: Altura: 4,50 centímetros aproximadamente Largura: 11,70 centímetros aproximadamente Profundidade: 19,30 centímetros aproximadamente Peso: 950 g aproximadamente	un	2	
62152	49	Ilustrador CS™Português Windows / MAC	un	2	
61239	50	Impressora 3D. Velocidade de Impressão em preto: 15mm3/seg. Velocidade de Impressão em cores:	un	2	

		15mm3/seg. Sistema de impressão: FDM (fused deposit modeling). Resolução máxima em preto: 0,2 mm ou 200 microns. Formato do papel: Material plástico ABS/PLA. Conexões: USB. Cabo incluso: Sim. Memória: Memória Flash + Pen Drive de 2GB. Cartuchos / Toner incluso: Sim, um cartucho de matéria prima de PLA. Sistemas operacionais compatíveis: Windows, Windows XP, Windows Professional com service pack 3, Windows 7 (32 e 64 bits) e Mac OSX 10.8. Wireless: Sim. Touch screen: Sim.			
47816	51	Impressora laser colorida. Comunicação USB 2.0 de alta velocidade: até 16ppm em A4. Velocidade em colorido: até 4ppm em A4. Resolução até 2.400 x 600dpi de saída efetiva. Memória 32MB. Ciclo mensal: até 20.000 páginas.	un	2	
51380	52	Impressora multifuncional colorida com as seguintes especificações: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Admite multitarefas; Velocidade de impressão (preto): Até 16 ppm; Velocidade de impressão (cor): Até 4 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas; Volume mensal de impressão recomendado: 250 até 950; Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão: Emulação de PostScript nível 3; PCL 6; PCL 5c; PDF (v1.7); Monitor LCD; Velocidade do processador: 600 MHz; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, Fast Ethernet 10/100Base-TX; Pronta para trabalhar em rede; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows® Vista 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit; Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linux; Memória padrão: 128 MB; Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 50 folhas; Tamanhos de mídia suportados A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10 x 15 cm, postcards (JIS simples e duplo), envelopes (DL, C5, B5), personalizado 76 x 127 até 216 x 356 mm; Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPEG, TIFF, Bitmap, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm; Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 256 mm; Capacidade do alimentador automático de documentos: 35 folhas; Velocidade de cópia (normal): Preto:Até 16 com / Cor:Até 4 com; Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 300 x 300 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Cópias, no máximo: Até 99 cópias; Alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 VCA; Acompanhando cartuchos de toner introdutórios preto, ciano, amarelo, magenta para HP LaserJet (aproximadamente 500 páginas), CD (contendo software e documentação eletrônica), cabo de alimentação e cabo USB; Garantia de 01 ano. Referência: Marca HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2	

43546	53	<p>Impressora Multifuncional Laser Colorida: Painel frontal com suporte às funções imprimir, copiar, digitalizar; Com suporte a multitarefa; Velocidade de impressão preto (normal,A4) de 30 ppm; Velocidade de Impressão preto (Normal, Carta) de 31 ppm; Velocidade de Impressão cor (normal, A4) de 20 ppm; Velocidade de Impressão cor (normal, Carta) de 20 ppm; Qualidade de impressão preto de 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão cor de 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 60.000 páginas; Volume de páginas mensal recomendado de 1.000 a 5.500 páginas; Memória padrão de 384 Mb; Processador com velocidade de 400 MHz; Compatível com as seguintes linguagens PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; Duas bandejas padrão de entrada de papel, uma para 150 folhas (alimentador multifunção) e outra para 250 folhas; Bandeja de saída de 350 folhas; Impressão em frente e verso (duplex); Tamanhos de papel/mídia suportados: envelope 10, envelope 7 3/4, A4, A5, envelope C5, envelope DL, executive, folio, JIS - B5, ofício, carta, Statemente, Universal; Suporte para os seguintes tipos de mídia: cartolina, envelope, papel glossy, brilhante, papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), etiquetas, transparências; Especificações do Scanner: Scanner plano de mesa com alimentador automático de documentos; Resolução ótica de digitalização de 1.200 dpi; Scaneamento colorido com profundidade de cores de 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa de 215,9 x 355,6 mm; Especificações de fotocopiadora: Velocidade de cópia (preto, A4) de 30 cpm; Velocidade de cópia (colorido, A4) de 20 cpm; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) de 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%; Especificações de fax: Velocidade de transmissão de fax de 33,6 Kbps; Resolução (preto e branco) de 300 x 300 dpi; Servidor de impressão integrado Ethernet, uma porta USB 2.0; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; Acompanhado cabos de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartuchos toner de impressão com capacidade completa; Garantia de 01 ano.</p>	un	4	
47414	54	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática com as seguintes configurações ou superior: 1.Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 23 ppm; 2.Velocidade de impressão preto (normal,carta) de 24 ppm; 3.Qualidade de impressão preto de 600 x 600 dpi; 4.Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 8.000 páginas; 5.Para um volume mensal de páginas de 250 até 2000; 6.Memória padrão de 64 MB; 7.Processador com velocidade 450 MHz; 8.Compatível com as seguintes linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; 9.Duas bandejas padrão de entrada de papel, uma para 10 folhas (alimentação manual) e a outra para 250 folhas; 10.Uma bandeja padrão de saída de papel para 125 folhas; 11.Tamanhos de papel/mídia suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Postcard (JIS), Executive (JIS), envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); 12.Suporte para os seguintes tipos: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências; 13.Servidor de impressão integrado Ethernet, 01 porta USB 2.0; 14.Suporte</p>	un	4	

		às seguintes gramaturas: 60 até 163 g/m <sup>2</sup> ; 15.Scanner com resolução óptica de 1200 dpi, profundidade de 24 bits de cores, tamanho máximo de digitalização de 21,6 cm por 29,7 cm, com velocidade de digitalização de 3 ppm; 16.Fotocopiadora com velocidade de 23 ppm, resolução de 600x600 dpi; 17.Fax com velocidade de 33,6 Kbps, com resolução de 300x300 dpi; 18.Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; 19.Acompanhando cabos de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho toner de impressão com capacidade completa; 20.Garantia de 01 ano.			
62154	55	Indesing CS6 Português Windows/ MAC	un	2	
57291	56	Kit cartucho toner original novo, preto, ciano, magenta e amarelo para impressora multifuncional HP color laser jet CM 1312 MFP.	kit	30	
62006	57	Leitor biométrico de impressões digitais com as seguintes características: - Tipo Óptico - Resolução de 500 DPI ou superior; - Tamanho de imagem de 248 x 292 pixels ou superior; - Área de Captura de no mínimo 16x18 mm - Captura em qualquer ângulo (360°) - Tempo de Captura: 300 milissegundos - Interface USB 2.0; - Suporte a Multi dispositivos - Driver para OS Windows / Linux - Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP Professional, Microsoft Windows 7 (32 e 64 bits) e Linux (kernel 2.6 ou superior); - Compatível com o Kit de Desenvolvimento de Softwares Griaule Fingerprint SDK 2009; - Capacidade de efetuar leitura da digital, através de software do fabricante do leitor; - Deverá vir com manuais originais, em português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.	un	4	
56614	58	Memória padrão DDR2 para desktops (não serão aceitos modelos próprios para notebooks/netbooks), com capacidade de 2 GB em um único pente, com frequência de 800 MHz. Garantia de 01 ano.	un	200	
56615	59	Memória padrão DDR3 para desktops (não serão aceitos modelos próprios para notebooks/netbooks), com capacidade de 4 GB em um único pente, com frequência de 1333 MHz. Garantia de 01 ano	un	322	
61236	60	Micro-câmera - Câmera e filmadora Full HD 1080p. Características: • Aproximadamente 50 gramas • Lente: 140 graus de ângulo largo. • Sensor: CMOS 5.0 Megapixels • Resolução de vídeo: ? 1920x1080 30fps ? 1440x 1080 30fps ? 1280x720 30fps ? 1280x720 60fps • Foto resolução: 2592x1944 • Vídeo formato: H.264 de codificação, Mov • Áudio: Microfone embutido • Memória: Suporte cartão Micro SD (TF) de até 32 GB • Fonte de alimentação: 4.2V DC (5-28V com V-REG)	un	4	
50808	61	Microfone sem fio lapela: Especificações do Receptor: - Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com	un	4	

		conector fêmea de 2,1mm - Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: XLR (balanceada) e P10 - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Transmissor "body-pack": - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do transmissor "body-pack": 105mm x 65mm x 25mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865MHz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado). - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) *Frequências diferentes				
61230	62	Notebook - Sistema Operacional: OS X Mountain Lion. Processador: 2,9GHz Intel Core i7 dual core, (Turbo Boost até 3,6GHz) com 4MB de cache L3. Memória: 8GB de memória DDR3, 1600MHz. Armazenamento: Disco rígido de 750GB, 5400 rpm. Tela: widescreen brilhante de 13,3 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED compatível com milhões de cores. Tamanho e peso: Altura: 2,41 cm (0,95 polegadas); Largura: 32,5 cm (12,78 polegadas); Espessura: 22,7 cm (8,94 polegadas); Peso: 2.06 kg (4.5 libras). Suporte a gráficos e videos: Intel HD Graphics 4000; NVIDIA GeForce GT 650M com 512MB de memória; espelhamento e modo em duas telas: suporte simultâneo a resolução nativa na tela do computador e até 2560 por 1600 pixels na outra tela, ambos com milhões de cores; saída de vídeo digital Thunderbolt; saída Mini DisplayPort native; Câmera: FaceTime HD de 720p; Conexões: Porta de alimentação MagSafe; Porta Gigabit Ethernet; Porta FireWire 800 (até 800 Mbps); Duas portas USB 3 (até 5 Gbps); Porta Thunderbolt (até 10 Gbps); Porta para fones de ouvido; Slot para cartão SDXC; Slot para cabo de segurança Kensington; SuperDrive 8x. Conectividade: Rede sem fio Wi-Fi 802.11n, compatível com IEEE 802.11a/b/g; Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0. Áudio: Alto-falantes estéreo com subwoofer; Microfone omnidirecional; Porta para fones de ouvido [compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; aceita saída de áudio (digital/análogica)]. Teclado: Teclado padrão retroiluminado, com 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção (disposição de "T" invertido) e sensor de luz ambiente. Trackpad: Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor; suporte a rolagem inercial, pinça, rotação, movimento com três dedosdeslize, movimento com quatro dedos, toque, toque duplo e recursos de arrastar. Bateria: até 7 horas de navegação sem fio; bateria interna de polímero de lítio com consumo de 63,5 watts/hora. Carregador: MagSafe de 60W com sistema de gerenciamento de cabos; porta de alimentação MagSafe. Softwares incluídos: OS X Mountain Lion (vem com Mail, Mensagens, Contatos, Calendário, Safari, Lembretes, Central de Notificações, Notas, iCloud, Time Machine, FaceTime, PhotoBooth, AirPlay, Game Center, Mac App Store, iTunes Gatekeeper); iLife (vem com iPhoto, I Movie e	un	2		

		GarageBand).				
45857	63	Notebook com as seguintes especificações ou superior: Processador: Intel® Core i5-430M; Velocidade (clock) processador: 2,26 Ghz; Barramento (FSB) processador: 1066 Mhz; Memória cachê processador: 03 MB; Tipo de tela: LED com HP BrightView; 14,5 polegadas; Resolução da tela: 1366 x 768; Gravador e Leitor de CD/DVD/Bluray; Memória de 6GB; Barramento da memória: DDR3; Clock da memória: 1066 Mhz; Disco Rígido - HD: 1TB; Velocidade de rotação HD: 5200 RPM; Sistema operacional: Windows 7 Professional 64 bit; webcam: 3.0 megapixels; Bluetooth; placa wireless: LAN 802.11 a/b/g/n.	un	18		
62155	64	Office Professional 2010.	un	2		
18739	65	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001.	pct	40		
15040	66	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m², cor branca.	un	1000		
47980	67	Pen Drive de 32 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	14		
51220	68	Placa de rede com as seguintes configurações ou superior: Padrão Ethernet; Barramento: PCI; Conexão: Conector RJ-45; Com leds indicativos de link; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux (todos tanto nas versões 32 bits quanto 64 bits); Acompanhando mídias com drivers para instalação; Garantia de 01 ano.	un	40		
62229	69	Placa de Vídeo para microcomputador "desktop" com as seguintes especificações ou superior: Padrão PCI-Express v. 2.0 16x, com 1 GB DDR3 de memória dedicada com clock de 1800 MHz, interface da memória de 256 bits, processador do núcleo de 550 MHz, clock shader de 1375 MHz, 112 núcleos CUDA a 400 MHz (RAMDAC), com resolução máxima de 2560 x 1600, compatível com API 3D DirectX 10 e OpenGL 3.1, com dissipador e cooler de refrigeração próprios, com alimentação pela própria fonte de energia do microcomputador, com uma porta padrão HDMI, uma porta D-SUB (VGA) e uma porta DVI, com suporte a Dual-Link DVI, acompanhando manual, cabo de alimentação e mídia com drivers para instalação. Garantia de 01 ano.	un	20		
45859	70	Projeter multimídia com as seguintes especificações ou superior: Brilho de 2500 ANSI Lúmens; Vídeo e controle via USB (com suporte à entrada de sinal de vídeo via USB); Resolução WXGA de 1280 x 800; Tamanho máximo tela: 313 Polegadas; Tamanho mínimo de tela: 33 Polegadas; Taxa de contraste de 2000:1; Com uma porta USB (com suporte à apresentação ou slideshow via pendrive); Sistema de cor NTSC, PAL-M, SECAM, NTSC4,43, PAL60 e PAL-N; Durabilidade da lâmpada de 4000 horas; Com as seguintes entradas: HDMI, Vídeo	un	2		

		Componente, Áudio e Vídeo, S. Vídeo; Funcionamento silencioso; Bivolt: 110/220volts automático; Garantia de 01 ano.				
51376	71	Projeto multimídia com as seguintes especificações: Tecnologia 3LCD; Número de pixels: 480.000 pontos; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); 2800 ANSI Lumens de Brilho em luz branca; 2800 ANSI Lumens de Brilho em luz colorida; Contraste: 3000:1; Durabilidade da lâmpada para até 5000 horas; Conexões: USB, saída de áudio, saída de monitor, computador/VGA; Equipado com barra anti-furto e trava Kensington; Função Direct Power On / Off, que permite ligar e desligar o projetor ao acionar o interruptor da sala, garantindo maior economia de energia e de lâmpada; Entradas de vídeo: Vídeo composto RCA (Amarelo) x 1/S-Vídeo: Mini DIN x1/Vídeo RGB: D-sub 15-pinos (Azul) x 1; Entradas de áudio: RCA (Branco-Azul) x 1; Funcionamento adequado para instalação no teto; Acompanhando maleta para transporte, controle remoto com pilhas, cabos e manuais; Garantia de 01 ano. Referência: Marca Epson PowerLite S12+ ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	8		
51374	72	Projeto multimídia com as seguintes especificações; Tecnologia 3LCD; Número de pixels: 786.432 pontos; Resolução XGA (1024 x 768 pixels); 2400 ANSI Lumens de Brilho em luz branca; 2400 ANSI Lumens de Brilho em luz colorida; Contraste: 2000:1; Durabilidade da lâmpada para até 6000 horas; Conexão digital HDMI; Transmissão de áudio e vídeo através da rede; Conexões: USB, saída de áudio, saída de monitor, computador/VGA, LAN (RJ-45, 100Mbps) e RS-232c; Equipado com barra anti-furto e trava Kensington; Zoom óptico de 1.2x e a correção automática de Keystone vertical; Função Direct Power On / Off, que permite ligar e desligar o projetor ao acionar o interruptor da sala, garantindo maior economia de energia e de lâmpada; Alto-falante integrado de 16W; Entradas de vídeo: Vídeo componente: D-sub 15-pinos (Azul) x 2 / Vídeo composto: RCA (Amarelo) x 1 / Vídeo: Mini DIN x 1; Entradas de áudio: Estéreo mini-jack x 2 / RCA (Branco) x 1 / RCA (Vermelho) x 1; Saída de vídeo: D-sub 15-pinos (Preto) x 1 / (Sinal de saída para PC apenas*); Saída de áudio: Estéreo mini-jack x 1 em conjunto com conexão RGB; Funcionamento adequado para instalação no teto; Acompanhando maleta para transporte, controle remoto com pilhas, cabos e manuais; Garantia de 01 ano. Referência: Marca Epson PowerLite 93 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2		
47528	73	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 2500 LM, TIPO LÂMPADA UHP, POTÊNCIA LÂMPADA 165 WATT, VOLTAGEM 100 A 240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, TIPO ENTRADA VÍDEO/ ÁUDIO, CONSUMO ENERGIA 240 WATT, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO PORTÁTIL COM MALETA P/ TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA DLP, FUNÇÃO FREZE, FUNÇÃO APA, ALINHA-, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768)	un	2		
62015	74	QUIOSQUE DE SCANNER PLANETÁRIO: com estação de digitalização compacta e computador embutido com as seguintes especificações: DIGITALIZAÇÃO CÂMARA: câmara CCD de área Profundidade de foco: 53cm (20,8") RESOLUÇÃO 300 x 300 dpi em formato A3++ SAÍDA Colorida (24 bits), Tons de Cinza (8 bits), P&B (1	un	1		

	<p>bit), Dithering AJUSTES Ajustes completamente automáticos: foco, tempo de exposição, balanceamento do branco, detecção de formato CAPTURA Manual (disparo simples) Automático (modo de disparo sequencial) Com comando por pedal (opcional) DRIVERS API TAMANHOS SUPORTADOS FORMATOS: DIN A3++ DIMENSÕES MÁXIMAS: 360 mm (14") (a) x 520 mm (20.5") (l) ESPESSURA MÁXIMA: e-Scan™ AGATE, e-Scan™ AGATE 10 PESO MÁXIMO: 5 cm (1.9"), 10 cm (3.9") - 10 kg (22 lb) IMAGENS TELA 15": sensível ao toque APRIMORAMENTOS: Aprimoramento de detalhes, alinhamento, correção de curvatura, mascaramento de dedos, alongamento de histograma, aprimoramento de contraste DESTINAÇÕES: E-mail, memória USB (pendrive) ou disco rígido, Rede e WEB (ftp, cloud), impressoras. FORMATOS DE ARQUIVOS: PDF-A pesquisável (individual ou multi-paginado), PDF-A (individual ou multi-paginado), JPEG, TIFF (individual ou multi-paginado) OCR INCORPORADO: Saída em PDF pesquisável no modo Imagem-Texto TEMPO DE VARREDURA VARREDURA COLORIDA A 300 DPI &lt; 0.5 s SOFTWARE IDIOMAS: Interface do Operador multi-lingue (mais de 40 linguagens) CONTROLE DE IMAGEM: Pré-visualização de Imagem Fluxo de botões de imagem para revisar todas as varreduras anteriores com função de ampliação GRAVAÇÃO: Gravação automática após cada varredura APAGAR: Apaga qualquer imagem já digitalizada e gravada NOMEAÇÃO: Nomes de diretórios FACILIDADE DE USO: Interface gráfica e intuitiva Mensagens em camadas Vídeo tutorial PERFIS E DIREITOS: Gerenciamento de diferentes perfis com diferentes direitos COMPATIBILIDADE: Com sistemas de pagamentos, leitores RFID e de códigos de barras PERSONALIZAÇÃO: Interface, tela de descanso, marca d'água, lembrete de direitos autorais ANTIVIRUS: Disponível ESTATÍSTICAS: Acesso do administrador ao banco de dados OUTROS ACESSÓRIOS: e-Light, leitor RFID (13,56 Mhz), comando por pedal USB SAÍDA DO USUÁRIO: 1 x USB 2.0 SAÍDAS DO ADMINISTRADOR 4 x USB 2.0, porta Serial, GigaBit Ethernet GARANTIA: 12 meses inclusos hardware e software CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES mm : 580 (L) x 590 (P) x 900 (A) polegadas: 22.83 (L) x 23.23 (P) x 35.43 (A) PESO TOTAL 21,5 kg (47.4 lbs) REQUISITOS ELÉTRICOS 100-240 VAC – 70 watts TEMPERATURA DE OPERAÇÃO Entre 10°C / 50°F e 30° / 86°F CERTIFICAÇÕES: Conformidade com CE / FCC parte 15 Segurança elétrica em baixa voltagem EN60950. Distúrbios radioelétricos EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3Imunidade eletromagnética EN55024.</p>				
61232	75 Software "Compressor 4" para codificação avançada (complementar ao editor de vídeo profissional "Final Cut Pro X") Software complementar para editor de vídeo com configurações personalizadas de saída, codificação distribuída e vários recurso de entrega para processo de exportação, compatível com a plataforma OS X, com os seguintes requisitos: • Codificação de multipasso H.264 para arquivos e discos Blu-ray. • Compatibilidade com gravação em laser vermelho de discos AVCHD para reprodução em aparelhos Blu-ray compatíveis. • Codificação H.264 para dispositivos Apple, web e móveis. • Compatibilidade com origens de sequências de imagens: TIFF, Targa, DPX, JPEG e OpenEXR. • Compatibilidade com codificação de live streaming HTTP. •	un	2		

		<p>Compatibilidade com codificação de sequências de imagens TIFF, Targa, DPX, JPEG e OpenEXR. • Compatibilidade total com QuickTime. • Codificação de MPEG 2. • Codificação de MPEG 1. • Codificação de MPEG 4. • Codificação de VBR em dois passos para MPEG 2. • Exporte para 4:2:2 não compactado em 8 e 10 bits. • Codificação de certificado para Dolby para o formato Dolby Digital Professional AC-3. • Aceita arquivos em QuickTime (um canal ou vários canais), AIFF, Sound Designer e WAV. • Compatibilidade com legenda oculta para dispositivos Apple, QuickTime e MPEG 2. • Definição automática apenas arrastando e soltando em um arquivo do QuickTime. • Conversão para cima e para baixo. • Conversões padrão. • Ressincronização. • Pré-visualização com comparação em tela dividida. • Processamento de imagem em alta qualidade. • Modelos em lote com ações de tarefas para automatização de fluxos de trabalho, da codificação à entrega, incluindo: Criação de DVD, Criação de um disco Blu-ray, Criação de um vídeo referência na web, Preparação para HTTP Live Streaming, Publicação no YouTube, Publicação no Facebook. • Vem com mais de 100 ajustes predefinidos • Recorte automático e personalizado. • Ferramentas completas para administração de clusters, entre elas número máximo de tarefas a serem executadas, notificações por e-mail e permissões de segurança. • Codificação de formato certificado para Dolby para o formato Dolby Digital Professional AC 3 • Compatível com todos os formatos de canal, de mono a 5.1 • Cria automaticamente 2.0 ou 5.1, de acordo com o número de canais no arquivo de mídia. • Decodificação segura e pré-visualização de arquivos AC 3. • Brilho e contraste. • Destaques nas correções de cor. • Correções de meios-tons. • Correções de sombras. • Correção de gamma. • Remoção de ruído. • Suavização de bordas. • Gerador de identificador de tempo.</p>			
61231	76	<p>Software "Final Cut Pro X" de edição de vídeo profissional. Software para edição de vídeo profissional atualizado compatível com Unicode, compatível com a plataforma OS X, com os seguintes requisitos: • Edição Multicam com sincronização automática e suporte a diferentes formatos, diferentes taxas de quadro e até 64 ângulos de câmera. • Recurso Magnetic Timeline mantém o material sincronizado automaticamente, evita colisões de cliques e elimina espaços vazios. • Edite durante importação de material em segundo plano de várias fontes. • Combine tamanhos de quadro, taxas de quadro e formatos na mesma linha do tempo até 5K em tempo real. • Edite em 23.976, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, ou 60 qps. • Insira, sobreponha, substitua, anexe e conecte pressionando apenas uma tecla ou arrastando e soltando. • Dois visualizadores para correspondência de ação do material de origem com o editado na linha do tempo. • Acesso direto ao iTunes, iMovie, iPhoto e Aperture via Media Browsers. • Crie um roteiro para consolidar uma tomada de cobertura em uma única unidade. • Insira marcadores de posição. • Insira espaços. • Informação numérica da duração precisa de um clipe. • Ferramenta Record Audio para inserção de narração. • Compatibilidade com movimentos Multi-Touch. • Organize, visualize, emudeça e exporte de acordo com metadados de funções atribuídos automaticamente ou personalizados. • Personalize o horário inicial do projeto. • Corte básico na linha do tempo. • Ferramenta Trim para funções</p>	un	2	

avançadas de corte na linha do tempo. • Movimentação e corte pelo teclado e numérico. • Chroma key avançado com controles para amostra de cor, ajuste de borda e composição. • Adicione vários efeitos e transições em uma faixa selecionada. • Reproduza efeitos em tempo real nos formatos SD e HD. • Mais de 95 transições de alta qualidade. • Mais de 176 modelos de títulos avançados em 2D e 3D. • Mais de 125 modelos sofisticados de animações com áreas para entrada de vídeo criadas por uma conhecida agência especializada em efeitos de Hollywood. • Mais de 113 filtros, chaves, efeitos de borrão e visuais de cor. • Mais de 41 planos de fundo, elementos, sólidos e texturas. • Controle numérico e de keyframe para efeitos e animações mais precisos. • Efeito de estabilização em tempo real depois da análise em segundo plano. • Retrocesso, reprodução imediata e mudança de velocidade com um único clique. • Preserve o pitch de áudio mesmo alterando a velocidade. • Localização e substituição de texto do título. • Edição de áudio em vários canais para ajuste de cada canal de áudio individualmente na linha do tempo, com possibilidade de associar roles aos channels. • Criação de keyframe de áudio em subquadro • Compatibilidade com amostras de áudio de até 192kHz • Compatibilidade com plug-ins de unidades de áudio de terceiros em 64 bits. • Efeitos e níveis de áudio em keyframe. • Ajuste filtros de áudio em tempo real durante a reprodução. • Controle de keyframe e monitoramento de surround 5.1 para panorâmica. • Aprimoramentos de áudio para normalização de volume, remoção de ruído em segundo plano e remoção de zumbido em 50Hz e 60Hz • Análise de áudio durante a opção de importação para remover ruídos mais sérios em segundo plano e identificar questões secundárias para melhorar a qualidade. • Mais de 1300 efeitos de som sem necessidade de pagamento de royalties incluídos e que podem ser baixados separadamente • Controle de cada canal de áudio para ativação/desativação e configuração. • Análise de áudio com pitch preservado. • Controles de distribuição de áudio. • Controles de desativação e solo. • Apresentação de forma de onda de áudio no visualizador e na linha de tempo • Fades de áudio logarítmicos. • Mais de 100 filtros de áudio. • Medições de VU que se expandem quando necessário. • Painel de cor exclusivo com controles de saturação, exposição e cor. • Máscaras com definição de keyframe com ajustes de tamanho, rotação e suavidade. • Ajuste dentro e fora da máscara de cor. • Número ilimitado de correções de cor por tomada. • Salve e reutilize ajustes de cores predefinidos. • 20 painéis de cores predefinidos. • Resoluções compatíveis com até 5K de tamanho de quadro. • Importe, exporte e edite mídia em MXF de arquivos ou sistemas de gerenciamento de material com a ajuda de plug-ins de terceiros. • Importe de dispositivos da Apple, entre eles do iPhone, iPod touch e o iPad. • Importe projetos e eventos do iMovie. • A compatibilidade com PTP permite importar fotos e vídeos diretamente de câmeras DSLR. • Compatibilidade com Sony IMX, XDCAM, XDCAM EX, XDCAM HD, e XDCAM HD422 para importação com ajuda de software da Sony. • Modelos predefinidos de exportação para o YouTube, Podcast Producer, Facebook, Vimeo, CNN iReport e e-mail. • Exporte grave DVD, disco AVCHD e Blu-ray3. • Exportação como HTTP live streaming para reprodução da Internet para ambientes celular, Wi-Fi e

		em banda larga. • Exporte para 4:2:2 não compactado em 8 e 10 bits. • Exporte áudio como arquivo AAC, AC3, AIFF, CAF, MP3 e WAV. • Possua compatibilidade de edição com: H.264 a partir de câmeras DSLR, DV, DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50 e DVCPRO HD, Panasonic AVC-Intra, inclusive AVC-Intra 100 e AVC-Intra 50, SD e HD em 8 e 10 bits, descompactado, Broadcast Wave Format (BWF), Arquivos de áudio SDII, Importe e exporte XML para colaboração com ferramentas de acabamento e sistemas de gerenciamento de ativos de mídia de terceiros.			
61234	77	Software “Mathematica” para cálculos matemáticos algébricos e numéricos - Software para modelagem e cálculos matemáticos, compatível com plataforma OS X, com os seguintes requisitos: • Biblioteca de funções matemáticas básicas • Bibliotecas de funções matemáticas especiais • Ferramentas de manipulação de matrizes e dados incluindo suporte a matrizes esparsas • Suporte a números complexos, precisão arbitrária, aritmética de intervalos e computação simbólica • Visualização de funções e dados em 2D e 3D, e ferramentas de animação • Solucionadores de sistemas de equações, equações de diophantine, ODEs, PDEs, DAEs, DDEs e relações de retorno • Ferramentas numéricas e simbólicas para cálculo contínuo e discreto • Bibliotecas multivariadas de estatística incluindo ajuste, teste de hipóteses, e cálculos de probabilidade e expectativa em mais de 100 distribuições • Otimização local e global, restrita e irrestrita • Linguagem de programação que suporta construções procedural, funcional e orientada a objetos • Kit de ferramentas para adicionar interfaces de usuário a cálculos e aplicações • Ferramentas para processamento de imagens e processamento de imagens morfológico incluindo reconhecimento de imagens • Ferramentas para visualizar e analisar grafos • Ferramentas para problemas combinatórios • Ferramentas para prospecção de textos incluindo análise de expressões regulares e análises semânticas • Ferramentas de prospecção de dados como análise de cluster, alinhamento de sequências e correspondência de padrões • Biblioteca de funções de teoria dos números • Ferramentas para cálculos financeiros incluindo fundos, anuidades, derivativos, opções, etc. • Funções da teoria dos grupos • Bibliotecas para análise de sons, imagens e dados de wavelets • Bibliotecas de sistemas de controle • Transformadas integrais contínuas e discretas • Filtros de importação e exportação de dados, imagens, vídeos, sons, CAD, GIS, documentos e formatos biomédicos • Coleção de base de dados para acesso a dados e computações do WolframAlpha em áreas como matemática, científica, e informações socioeconômicas • Processamento de palavras técnicas como edição de fórmulas e geração automática de relatórios • Ferramentas para conectar DLLs. Sistemas com base em SQL, Java, .NET, C++, FORTRAN, CUDA, OpenCL e http • Ferramentas para programação em paralelo • Possibilidade de uso de entradas linguísticas de forma livre (uma interface de usuário em linguagem natural) e linguagem do padrão do software em um notebook quando existir conexão a internet.	un	2	
61233	78	Software “Motion 5” para criação de animação 2D e 3D e efeitos especiais (complementar ao editor de vídeo	un	2	

profissional "Final Cut Pro X") - Software que seja complementar ao editor de vídeo profissional, para a criação de animação 2D e 3D, e adição de efeitos especiais, compatível com a plataforma OS X, com os seguintes requisitos:

- Visual mais escuro para melhorar a percepção das cores.
- Uma única janela para todos os painéis de interface de usuário.
- Controles de tela para determinados filtros.
- Barra de ferramentas centralizada; objetos codificados por cor e controles de keyframe para facilitar a identificação.
- Número ilimitado de trilhas de clipes de vídeo, imagens, texto e partículas.
- Abra vários projetos ao mesmo tempo e alterne, copie e cole facilmente entre eles.
- Suporte a pixel não quadrado personalizável.
- Tela prática semitransparente com controles na tela para camadas, comportamentos e filtros.
- Controles na tela para posição em 3D, rotação em 3D, ponto de âncora em 3D, distorção, pino de quatro pontos, recorte e manipulações de glifo de texto.
- Ative e desative a visualização e renderização de iluminação, sombras, reflexos e profundidade de campo.
- Suporte para dois monitores.
- Veja canais de cores e canais alfa independentemente.
- Ferramentas para alinhamento de tela entre elas guias dinâmicas de alinhamento, grade 3D e régua.
- Interface que aceita movimentos com caneta e tablet.
- Suporte a mouse 3D.
- Pré-visualização de RAM para visualização de animações complexas em taxa de quadro completa.
- Salve seus ajustes favoritos, efeitos personalizados, degradês, estilos de texto e muito mais na Biblioteca.
- Visualize e acesse todas as camadas do projeto pressionando uma única tecla.
- Crie, salve e mapeie atalhos de teclado personalizados.
- Veja imagens fora do limite visível do quadro para ajuste mais fácil dos objetos fora da tela
- Colete mídia utilizada em um projeto automaticamente para backup e movimentação fácil para outros locais.
- Posicione, gire e faça interseção de várias camadas em espaço 3D.
- Combine várias camadas em grupos 3D para animações 3D hierárquicas.
- Adicione, anime e recorte entre várias câmeras.
- Ajuste os planos de proximidade e distância da câmera para evitar que o objeto "estoure".
- Aplique comportamentos de câmera para criar e modificar com facilidade movimentos complexos de câmera.
- Modo de visualização em quadro para exibição de vários ângulos ortográficos e perspectivas.
- Visualizador de inserções para verificação rápida de ângulos alternativos e ajustes.
- Várias fontes de luz, entre elas de ambiente, direcional, de ponto e spot.
- Ative sombras em um determinado ponto ou destaque luzes, defina objetos para receber ou gerar sombras e controle as cores e suavidade das sombras.
- Ative a refletividade na maioria dos objetos, vídeos, pinceladas e muito mais.
- Ative a profundidade de campo para maior realismo e controle de foco.
- Crie comportamentos de texto em 3D para animações caractere por caractere, com controle total de posição e rotação em 3D.
- Crie caminhos de movimento em 3D para camadas, câmeras e fontes de iluminação.
- Aplique comportamentos como jogar, orbitar e vórtex com atributos em 3D.
- O modo de visualização que lista as camadas facilita a alteração da ordem de qualquer camada, grupo filtro ou comportamento de animação na pilha.
- Agrupamento para aplicação de filtros e transformações compostas.
- Funções comuns de "trazer para frente" e "enviar para trás" .
- Modo de mistura e opacidade para acesso rápido

a cada camada e grupo. • Crie zonas próprias para soltar elementos em operações do tipo arrastar e soltar em substituição de imagens. • Clone camadas para vincular instâncias de imagens que irão herdar propriedades automaticamente. • Isole uma seleção para enquadramento temporário ou um objeto para facilitar a sua edição em uma composição 3D. • Apare, deslize e altere o tempo de clipes de áudio e vídeo com a ajuda da linha do tempo miniatura. • Altere o tempo dos clipes com a ajuda de combinação de quadros, composição de mesclagem de movimento e fluxo óptico. • Guarde análise de alteração do tempo com fluxo óptico para alterar a velocidade de qualquer tempo, sem necessidade de nova análise. • Marcadores que podem ser posicionados na linha do tempo ou em determinados clipes com anotações. • Animações exclusivas de comportamento para a criação de fenômenos naturais como ventania, gravidade e vórtex. • Simulações sofisticadas como atrair, repelir e orbitar criam animações em 3D multicamada. • Criação de sequência de texto para automatização de animações de título complexas em 3D. • Controles de Parâmetros animados como oscilar, tremer e outros. • Vinculação de parâmetros para animações secundárias. • Comportamentos de redefinição do tempo automatizam as mudanças de velocidade. • Comportamento de áudio para sincronização de animações com trilhas de áudio. • Comportamentos de forma permitem acompanhar pontos em uma forma ou criar formas animadas que se movem aleatoriamente. • Ferramentas completas de animação baseadas em keyframes. • Ferramenta para edição de keyframe, ferramenta para esboço e caixa de ferramenta de manipulação de keyframe. • Copie e cole keyframes de diferentes trilhas e parâmetros. • Configurações de keyframe para ping pong, repetição e progressivo. • Grave animações e keyframes menores em tempo real. • Empurre, estique e mova grupos de keyframes usando uma caixa de transformação. • Salve conjuntos de curvas para acesso rápido a parâmetros comuns • Veja curvas animadas que facilitam a navegação. • Ative/desative keyframes e animações baseadas em comportamento, para comparação fácil dos diferentes resultados. • Mecanismo de partículas com desempenho acelerado baseado em sprites. • Mais de 200 predefinições de partículas para acesso mais fácil a faíscas, fogo, fumaça e muito mais. • Aplique vários objetos ou clipes de vídeo como emissores. • Aplique modo de combinação adicional para brilho mais intenso. • Emissores animados e células independentes. • Salve as partículas recém criadas na biblioteca para que possam ser utilizadas também em outros projetos. • Escolha entre ponto, linha, retângulo, círculo, caixa, esfera e várias outras, como formas para os emissores. • Controle o início, a duração, a velocidade, o ângulo, a rotação, a escala e a gama de cores das células das partículas. • Aumente o número de partículas durante a vida útil das mesmas ou acrescente comportamentos como orbitação e vórtex para resultados incríveis em 3D e com pouco esforço. • Pinte com pinceladas baseadas em vetor e sensíveis à pressão • Selecione entre mais de 140 estilos de pincéis personalizados, do tradicional ao abstrato. • Modifique a largura, a cor, a opacidade e até a densidade da pincelada • Desenhe e apague o que fez automaticamente com a ajuda de recursos abrangentes de

personalização • Edite o tipo de pincelada como Bezier ou spline B avançada. • Atribua pressão e velocidade às propriedades do pincel quando estiver utilizando uma caneta e uma mesa digitalizadora. • Ative dinâmica às pinceladas para conseguir efeitos como as partículas. • Replicação automática de qualquer elemento gráfico, objeto de texto ou arquivo de vídeo, juntamente com padrões definidos. • Defina o número de linhas, colunas e faixas 3D que preencherão ou delinearão um padrão. • Altere a distância das linhas e colunas, fazendo com que elas mudem de posição em um padrão definido. • Controle a origem da animação a partir de vários pontos do padrão. • Aplique modo de combinação adicional para brilho mais intenso. • Defina escala e ângulos randômicos para replicações mais naturais. • Mecanismo de texto baseado em vetor para a criação de um tipo mais "limpo" em qualquer tamanho. • Formate texto usando tamanho, rotação, inclinação, rastro, kerning e muito mais. • Anime cada caractere individualmente em 3D com a ajuda de comportamentos de texto personalizados. • Escolha entre várias opções de modos de combinação, entre eles normal, vários, tela e adicionar. • Personalize estilos de texto com controle sobre a face, o esboço, o brilho e o sombreado. • Opções de animação de layout sobre digitação ou texto. • Layouts Scroll e Crawl e opções de animação que podem ser aplicadas até mesmo a um grande volume de texto. • Preencha o texto com padrões sólidos ou com pontilhados. • Aplique imagens estáticas ou clipes de vídeo como texturas nas faces do texto. • Compatível com fontes asiáticas, cirílicas e outros sistemas Unicode. • Compatível com texto da direita para a esquerda e vertical para idiomas não romanos como japonês, chinês e árabe. • Função localizar e substituir para localizar e modificar um determinado texto em todo o projeto. • Opção para redimensionar automaticamente o texto a uma determinada área. • Associe movimento usando controle de um único ponto ou identificação dos quatro cantos. • Crie dados de controle que podem ser referenciados por vários objetos. • Controle a posição de um filtro na tela. • Controle de offset para a criação de uma única trilha para diversos offsets. • O comportamento do tracking mostra os melhores pontos potenciais de tracking, facilitando o trabalho. • O algoritmo avançado de tracking registra uma análise precisa no caso de rotação ou torção dos padrões. • Um recurso inteligente de nova tentativa redefine e região de busca automaticamente para menos intervenção por parte do usuário. • Estabilize usando estabilizador tradicional de pontos ou análise de fluxo óptico. • O estabilizador de fluxo óptico automatizado dispensa a necessidade de seleção de pontos e o processo demorado de configuração. • Ajuste o nível de suavização que será aplicado às transformações, rotação e escala em tempo real. • Mais de 110 filtros acelerados para interatividade em tempo real. • Bordas simples e chanfradas. • Controle de keying para o preenchimento de buracos, ajuste da distância da borda, nível de depósito e composição. • Controle avançado de keying de cor para ajustar a tolerância e a suavidade dos canais chroma e luma de uma região com key. • Filtros exclusivos de caleidoscópio e lado a lado. • Filtros baseados em tempo para efeitos de eco e estroboscópico. • Filtros de vídeo para desvinculação, transmissão de cor e luminância. • Geradores para a geração automática de padrões,

		<p>ruídos, cores, cáusticos, formas concêntricas e espirais • Ferramentas de máscaras Bezier ou spline B. • Geradores de texto para a criação e animação de elementos de texto como números, moedas, datas e indicações de tempo, ou geração de texto usando o conteúdo de um arquivo texto. • Crie ovais, retângulos e formas arbitrárias a mão livre. • Controle a opacidade, o arredondamento e a suavidade da borda. • Combine máscaras usando operações matemáticas. • Controle formas inteiras ou pontos com a ajuda de comportamentos de tracking. • Crie máscaras de imagens a partir dos valores alfa, RGB ou luminância de uma segunda imagem. • Compatibilidade com AIFF, WAV, MP3, VBR MP3 e AAC (áudio MPEG 4). • Edite trilhas de áudio na linha do tempo com cortando, deslizando e movendo. • Altere o tempo das trilhas de áudio mudando o pitch. • Movimente as trilhas de áudio para controle preciso dos quadros. • Controle o balanço, ganho, mudo e o solo individualmente. • Use controles máster de áudio para ajustes globais de áudio. • Altere parâmetros com base nas frequências de áudio ou batidas transitórias. • Importe elementos gráficos PDF em vetor, documentos em camadas do Photoshop, arquivos BMP, GIF, JPEG, PICT, PNG, TIFF, TGA e Open EXR. • Recurso de compartilhamento para exportação e entrega de conteúdo automaticamente para dispositivos como iPod e Apple TV, ou para serviços como o Facebook, Vimeo e YouTube, com apenas alguns cliques. • Exportação como filme ou sequências de imagens. • Exportação no formato OpenEXR. • Exporte para 4:2:2 não compactado em 8 e 10 bits. • Compatibilidade com renderização progressiva e por campo. • Desfoque de movimento acelerado com personalização de obturador. • Salve configurações personalizadas de exportação para facilitar a seleção.</p>			
57450	79	<p>Tablet Processador: Quad core de 1.4 GHZ Memória RAM: 2GB Memória Interna: 16GB (expansível com cartão MicroSD até 64GB) Banda: Quadriband (850/900/1800/1900) Sistema Operacional: Android 4.0 Bluetooth: 4.0 Tela: 10.1" TFT 16 milhões de cores Full Touch Screen (1280x800) Wi-Fi: 802.11 A/B/G/N Aplicativos Exclusivos: Adobe Photoshop Câmera: 5MP com zoom 4x, LED Flash, foco automático e função macro. Câmera secundária: 1.9MP (Vídeo Chamadas) Grava vídeo em HD: Gravação em HD (720 pixel) e reprodução em Full HD (1080 pixel) Audio: Tecnologia 3D de som Mensagens: SMS Teclado: Inteligente SWYPE 3G: Sim Sincronização de dados com PC: Sim MP3 Player: Sim EDGE: Sim GPRS: Sim GPS: Sim Interface Samsung Touchwiz: Sim Suporte a chamada de voz: Sim Suporta Adobe Flash: Sim Leitor e editor de documentos office: Sim Bateria: 7000 mAh Duração da bateria em Conversação: Até 30 horas Duração da bateria em Stand-By: Até 60 horas Mais Informações: Agenda de compromissos, alarme/despertador, calendário, cronômetro, hora mundial e loja de aplicativos Samsung Conteúdo da Embalagem: Tablet, bateria interna, carregador, cabo USB, Caneta S-Pen, fone de ouvido estéreo, manual do usuário e certificado de garantia Dimensões (LxAxP): 26,2 x 18 x 0,89 cm Peso: 600 gramas Garantia: 12 meses</p>	un	2	
57189	80	<p>Tela retrátil para projeção, 180cm x 180cm, tecido padrão (Matt White), cor branca; fixação em parede ou teto.</p>	un	2	
51097	81	<p>Toner original, cod. 406475 para impressora Ricoh SP C232DN, cor preta.</p>	un	28	

51095	82	Toner original, cod. 406476 para impressora Ricoh SP C232DN, cor ciano.	un	24		
51096	83	Toner original, cod. 406477 para impressora Ricoh SP C232DN, cor magenta.	un	14		
51094	84	Toner original, cod. 406478 para impressora Ricoh SP C232DN, cor amarelo.	un	22		
31309	85	Toner original, cod. CB436A, para impressora HP multifuncional laser monocromática M1120MFP, com capacidade para 2.000 cópias.	un	12		
33214	86	Toner original, cod. CB540A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, preto.	un	24		
33215	87	Toner original, cod. CB541A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, ciano.	un	8		
50531	88	Toner original, cód. CE278A, para impressora HP LaserJet Pro M1536 DNF MFP multifuncional e HP LASERJET PRO P1606DN.	un	30		
50522	89	Toner original, cod. CE285A para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M1132 e Pro P1102w.	un	6		
50527	90	Toner original, cód. CE310A para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025 e impressora HP Pro 100 M175nw, preto.	un	2		
50528	91	Toner original, cód. CE311A para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025 e impressora HP Pro 100 M175nw, azul.	un	2		
50529	92	Toner original, cód. CE312A para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025 e impressora HP Pro 100 M175nw, amarelo.	un	2		
50530	93	Toner original, cód. CE313A para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025 e impressora HP Pro 100 M175nw, magenta.	un	2		
62002	94	Toner original, cod. CE400X, para impressora HP Color LaserJet M551, preto	un	12		
62003	95	Toner original, cod. CE401A, para impressora HP Color LaserJet M551, ciano	un	16		
62004	96	Toner original, cod. CE402A, para impressora HP Color LaserJet M551, amarelo	un	8		
62005	97	Toner original, cod. CE403A, para impressora HP Color LaserJet M551, magenta	un	16		
62225	98	Toner original, cod. CE410X para impressora HP LaserJet Pro 400 color M475dw MFP, HP305X cor preta, de alto rendimento.	un	10		
62226	99	Toner original, cod. CE411A para impressora HP LaserJet Pro 400 color M475dw MFP, HP305A cor ciano.	un	8		
62227	100	Toner original, cod. CE412A para impressora HP LaserJet Pro 400 color M475dw MFP, HP305A cor amarelo.	un	8		
62228	101	Toner original, cod. CE413A para impressora HP LaserJet Pro 400 color M475dw MFP, HP305A cor magenta.	un	8		

61960	102	Toner original, cód. CLP Y406S para impressora colorida Samsung CLP 365W, amarelo.	un	4		
57274	103	Toner original, cod. CLT-C407S, para impressora colorida Samsung CLP-325, azul.	un	6		
50774	104	Toner original, cód. MLT-D105L, para impressora multifuncional Samsung SCX 4623F.	un	8		
62265	105	Toner original, cod. MLT-D116L para impressora multifuncional laser monocromática Samsung SL M2875FD.	un	10		
57175	106	Toner original, cód. MLT-D309L de alta capacidade, para 30.000 cópias, para impressora Samsung ML6510ND, cor preta.	un	8		
33224	107	Toner original, cod. Q7581A para impressora HP Color Laser Jet CP3505n, azul.	un	4		
33223	108	Toner original, cod. Q7582A para impressora HP Color Laser Jet CP3505n, amarelo.	un	12		
23161	109	Toner, novo, compatível com o cod. 12A7465 p/ impressora Lexmark T630 Laser, com capacidade de impressão de 32.000 (trinta e dois mil) páginas no modo normal.	un	20		
25022	110	Toner, novo, compatível com o cod. Q6511X para impressora HP Laser Jet 2410, com capacidade de impressão de no míni- mo 12.000 (doze mil) páginas no modo normal.	un	2		
28285	111	Toner, novo, compatível com o cod. Q7553X para impressora HP LaserJet P2015, preto, com capacidade de impressão de no mínimo 7.000 (sete mil) páginas no modo normal.	un	6		
28280	112	Toner, original, compatível com o cod. Q6000A para impressora HP Color Laser Jet 2600n, preto, com capacidade de impressão de no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) páginas no modo normal.	un	10		
28283	113	Toner, original, compatível com o cod. Q6002A para impressora HP Color Laser Jet 2600n, amarelo, c/ capacidade de impressão de no mínimo 2.000 (dois mil) páginas no modo normal.	un	10		
62156	114	Vídeo Studio Pro X5 Português Mini-Box	un	2		

#### OBSERVAÇÕES

1. **Esta licitação está de acordo com o Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010** que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, **Decreto nº 8.184 de 17 de janeiro de 2014** e **Decreto nº 8.194 de 12 fevereiro de 2014**
2. Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **01 (um) ano de garantia**;

3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
4. **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
5. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2014**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 23087.008092/2013-91

**Setor Requisitante:** Pró-Reitoria de Extensão, Faculdade de Odontologia, ICHL, NTI, ASCON, ICB, ICT, ICEX, PROPLAN

**Responsável:** Maria de Fátima Sant'Anna, Profº. Dr. Mânio de Carvalho Tibúrcio, Prof. Paulo Denisar V. Fraga, Beatriz Garcia de Araújo Ferreira, Ana Carolina Araújo, Prof. Wagner Costa Rossi Junior, Claudio Antônio de Andrade Lima, Prof Flávio Barbieri Gonzaga, Prof. Tomás Dias Sant'Ana

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os departamentos e institutos requisitantes necessitam de aquisição de materiais e suprimentos de informática para atenderem as necessidades dos vários departamentos e institutos da Universidade Federal de Alfenas – Unifal-MG .

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 838.287,64 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

**6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2013**

**PROCESSO Nº 23087.008092/2013-91**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 043/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais e suprimentos de informática, para os departamentos e institutos da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Primeira**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

##### **Subcláusula Segunda**

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- e) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Primeira**

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

#### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do

artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

#### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: